PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 169/2022



Planejamento, Orçamento e Gestão



MENSAGEM Nº

de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza (art. 83, inciso I, e art. 175), submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta propositura legislativa visa à definição das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2023, em observância aos preceitos emanados da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, além dos dispositivos infraconstitucionais vigentes, em especial a Lei Complementar 101/2000 (LRF) e a Lei 4.320/1964, firmando: as metas e prioridades da administração municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais; as disposições relativas às despesas de pessoal; e as disposições sobre alterações na legislação tributária.

Importa ressaltar que o processo de Participação Social referente à elaboração do PLDO 2023 contou com a realização de 12 audiências públicas virtuais, abrangendo cada uma das regiões administrativas do município, entre 24 de fevereiro e 3 de março de 2022. No período, foi efetivada consulta online junto à população de toda cidade por meio de formulário especificamente idealizado que agrupa 74 propostas dentro de 14 temas diferentes, que resultou em 9.405 votos, destacando que 51% destes concentraram-se nos temas: Direitos Humanos e Assistência Social; Educação; Meio Ambiente; Mobilidade e Transporte Urbano; e Saúde e Bem-Estar. Posteriormente, o elenco de diretrizes propostas foi encaminhado para análise de viabilidade e exequibilidade para o próximo exercício.

Exmo. Senhor

Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



As grandes linhas de prioridades destacadas no PLDO 2023 foram agrupadas por Eixo Estratégico, em que são previstas diversas metas quantitativas de entregas de bens e serviços, especialmente articulados: a) beneficiamento de famílias com a regularização de imóveis ("Papel da Casa"), "Aluguel Social", bem como outros trabalhos de apoio especializados de habitação; b) implantação e urbanização de espaços públicos e ampliação e recuperação do sistema de drenagem, além da construção de miniterminais de transporte coletivo urbano; c) níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância ("Criança Feliz", "Sim; eu existo", e "Criança Cidadã) e interação da prática de atividades para a formação de hábitos saudáveis prioritariamente em espaços de territórios vulneráveis (Areninhas, Academias ao Ar Livre, Núcleos de Esporte e Lazer); d) reforma e ampliação de unidades escolares do ensino fundamental, expansão da educação em tempo integral, ações permanentes em Cultura desenvolvidas em diversas regiões da Cidade e inclusão digital por meio do "Juventude Digital"; e) planejamento e execução de ações articuladas para manter o meio ambiente seguro, sadio e equilibrado e contribuir para melhorias do saneamento básico, especialmente nas áreas vulneráveis (parques e lagoas reurbanizados, orla requalificada); f) promoção de oportunidades, renda e dignidade, a exemplo do programa "Nossas Guerreiras".

Confio que a propositura detalhada a seguir, da mais alta relevância para a gestão da Cidade, receberá o apreço e atenção continuamente dispensados no exame e aprovação por parte desse emérito Parlamento Municipal. Nessa ocasião renovo a V. Exa. e seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

José Sarto Nogueira
PREFEITO DE FORTALEZA



LEI № , DE DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 173, inciso II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza para o exercício de 2023, compreendendo:
- I As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II A organização e estrutura dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- VI As disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 2º** As diretrizes para o exercício de 2023 preservam a conexão com os instrumentos de planejamento de longo prazo Fortaleza 2040 e o PPA 2022-2025, agrupadas nos seguintes eixos estratégicos:
- I. EIXO 1 EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL: promover o direito à moradia digna e a redução do déficit habitacional, preservando as comunidades valorizadas e integradas à sociabilidade urbana; e prevenir a violência urbana e estimular a convivência cidadã visando à implementação de uma cultura de paz;
- II. EIXO 2 CIDADE CONECTADA, ACESSÍVEL E JUSTA: garantir segurança na acessibilidade aos espaços públicos e maior fluidez na circulação de pessoas, bens e serviços, executando prioritariamente ações interdependentes e integradas que beneficiem todos os usuários das vias, mas que priorizem os mais vulneráveis;
- III. EIXO 3 VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR: continuar transformando Fortaleza, de modo articulado, em uma comunidade saudável (saúde, esporte, lazer e segurança alimentar) e comunidade acolhedora, inclusiva com valorização e respeito à diversidade, em especial dos grupos mais vulneráreis;



- IV. EIXO 4 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO: promover educação de qualidade e capacitação para o trabalho, a valorização e o desenvolvimento cultural, e desenvolvimento científico e tecnológico;
- V. EIXO 5 QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS: realizar a recuperação e a preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para o monitoramento e fiscalização; dar continuidade à requalificação e potencialização dos espaços públicos da cidade; promover a prevenção de doenças, a inclusão social e a dignidade, garantindo-se o direito ao saneamento básico; e manter a limpeza urbana, focando na questão comportamental e de conscientização da população;
- VI. EIXO 6 DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA E INCLUSÃO PRODUTIVA: promover oportunidades, renda e dignidade para as pessoas como instrumento de redução de desigualdades sociais, visando a uma estrutura produtiva e de serviços ampliada e diversificada, com os setores econômicos consolidados mais competitivos e de alto valor agregado;
- VII. EIXO 7 GOVERNANÇA MUNICIPAL: dotar a Administração Pública com mecanismos que assegurem o cumprimento das exigências legais, administrativas e fiscais, garantindo melhores ofertas de serviços à sociedade; e possibilitar uma participação mais qualificada da sociedade, ampliando sua capacidade de interferir nas decisões da gestão, fortalecendo o diálogo direto entre Governo e Sociedade.
 - **Art. 3º** As metas e prioridades para o exercício de 2023 serão as especificadas no anexo de metas físicas, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
 - § 1º O projeto de lei orçamentária para o ano de 2023 será elaborado de acordo com as seguintes orientações:
 - I. Responsabilidade na gestão fiscal;
 - **II.** Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações de saúde, de educação e de políticas públicas de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais;
 - **III.** Modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;
 - IV. Inclusão social e garantia de acesso a oportunidades para toda a sociedade;
 - **V.** Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo a ampla participação da sociedade;
 - **VI.** Participação cidadã e controle social, através da disponibilização de instrumentos que visem assegurar a todo e qualquer cidadão sua participação, tanto na elaboração quanto no acompanhamento;
 - **VII.** Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, outros Municípios e iniciativa privada.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:



- I. Programa instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual (PPA);
- **II.** Ação operação da qual resulta um produto (bem ou serviço), que contribui para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais;
- **III.** Atividade instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- **IV.** Projeto instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- **V.** Operação especial despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- **VI.** Unidade orçamentária nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- **VII.** Subtítulo o menor nível da categoria de programação, classificado em subatividade ou subprojeto conforme o tipo de ação a que se refere, sendo utilizado, exclusivamente, para especificar e/ou localizar o objeto do gasto;
- **VIII.** Subproduto classificação gerencial que especifica/qualifica o produto, permitindo uma maior transparência na alocação dos recursos públicos. Por ser um detalhamento do produto, possui a sua mesma unidade de medida.
- **§1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.
- **§2º** As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobradas em subtítulos especialmente para especificar/qualificar e/ou localizar o objeto do gasto.
- §3º Ficam vedadas, na especificação do subtítulo, alterações do produto e da finalidade da ação.
- **§4º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- **Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, identificador de uso, o identificador de resultado primário e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:
 - 1. Pessoal e encargos sociais;
 - 2. Juros e encargos da dívida;



- 3. Outras despesas correntes;
- 4. Investimentos;
- 5. Inversões financeiras;
- 6. Amortização da dívida.

Art. 6º As metas físicas serão indicadas de forma regionalizada em nível de subproduto, agregadas segundo os respectivos subtítulos, esses, por sua vez, sendo consolidados de acordo com seus correspondentes projetos e atividades.

Parágrafo Único. Os projetos e/ou atividades que envolverem e beneficiarem mais de uma região administrativa do município poderão ter sua regionalização padronizada como Município.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como o investimento das empresas públicas e sociedade de economia mista nas quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital.

Art. 8º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 9º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. À participação em constituição ou aumento de capital de empresas estatais;
- **II.** Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

Art. 10 A lei orçamentária será constituída de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados;
- **III.** Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- **IV.** Anexo do orçamento de investimento das empresas a que se refere o art. 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 173, §7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, na forma definida nesta Lei;
- **V.** Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- **§1º** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- **I.** Evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;



- II. Evolução da despesa do Tesouro, segundo as categorias econômicas e grupo de despesa;
- **III.** Resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- **IV.** Resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- **V.** Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- **VI.** Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações posteriores, pela Portaria Interministerial de n° 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;
- VII. Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a sua destinação;
- VIII. Resumo da destinação das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- **IX.** Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- **X.** Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas;
- **XI.** Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão e região administrativa;
- **XII.** Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- **XIII.** Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
- XIV. Fontes de recursos por grupos de despesas;
- XV. Identificador de Resultado Primário;
- **XVI.** Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e das unidades orçamentárias executoras;
- **XVII.** Gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
- **XVIII.** Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, nos termos do §6º do art. 165 da Constituição Federal;
- **XIX.** Demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto para 2023 e os objetivos e metas constantes no demonstrativo de Metas Fiscais desta lei, nos termos do inciso I do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **§2º** O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando se a despesa é:
- I. Financeira (RP 0);
- II. Primária obrigatória (RP 1);



- III. Primária discricionária de projetos estruturantes do Município financiados com recursos de operações de crédito (RP 2);
- **IV.** Do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário (RP 3).
- §3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I. Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas.
- II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
- **§4º** O Poder Executivo colocará à disposição para consulta do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- **§5º** Os valores constantes dos demonstrativos previstos no §3º deste artigo serão elaborados a preço da proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso.
- **§6º** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária por meio eletrônico, com sua despesa discriminada por grupo de despesa.
- **Art. 11** Para efeito do disposto no art. 7º desta lei, o Poder Legislativo encaminhará a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de julho de 2022, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
- §1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal será de 4,5% (quatro e meio por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e das Transferências previstas no §5º, do art. 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
- **§2º** Para os fins desta Lei, entende-se por Receita Tributária o somatório dos seguintes tributos:
- I. Impostos;
- II. Taxas;
- III. Receita da Dívida Ativa de impostos (principal, juros e multas);
- IV. Receita de multas e juros de mora sobre atraso de impostos em Dívida Ativa.
- §3º Para os fins desta Lei, entende-se por Transferências o somatório das seguintes Receitas:
- I. Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- II. Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- III. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- IV. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- V. Imposto sobre Produto Industrializado (IPI);



VI. ICMS Desoneração previsto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir).

- **Art. 12** O identificador de uso, a que se refere o art. 5º desta lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:
 - 0 Recursos não destinados à contrapartida
 - 2 Contrapartida (Operação de Crédito externa)
 - 3 Contrapartida (Operação de Crédito interna)
 - 5 Contrapartida de Convênios

Art. 13 Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser consideradas as previsões das receitas e despesas e a obtenção de resultado primário, mensurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa paga, não financeira e, expresso em percentual do Produto Interno Bruto — PIB estadual, discriminadas no Anexo I — Anexo de Metas Fiscais - que integra esta Lei, e com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2023, assim como o impacto orçamentário-financeiro do custo de manutenção dos novos investimentos, na data em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) anos subsequentes.

Parágrafo único. Os programas, projetos e atividades identificados na Lei Orçamentária Anual 2023, que estejam qualificadas pelo identificador de resultado primário RP 2 e RP 3 de que trata o §2º, do art. 10 desta Lei, não serão computados para efeito do cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município, que integram esta Lei.

Parágrafo único. O anexo de Metas Fiscais de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões, atualizações ou inclusões de novas metas, desde que apreciado pelo Legislativo, sobretudo em virtude dos impactos na economia ocasionados pela pandemia de COVID-19.

Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, visando o cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei



Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

- **§1º** A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
- **§2º** A fim de propiciar o controle de custos das ações de que trata o caput, caberá ao Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGEFFOR), disciplinado pelo Decreto n.º 13.087, de 05 de março de 2013, apoiado por seu grupo técnico de assessoramento, analisar e compatibilizar, respectivamente, a programação financeira dos órgãos e das entidades, e a gestão fiscal, destacando a expansão dos custos de manutenção das áreas administrativas e finalísticas, objetivando assegurar o equilíbrio fiscal da Administração Pública e o cumprimento das metas e resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
- §3º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025.
- **Art. 16** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.
- **§1º** Os precatórios constarão dos orçamentos dos órgãos e entidades da Administração Indireta a que se referem os débitos, quando o pagamento for realizado com recursos próprios dos referidos órgãos e entidades.
- **§2º** Os precatórios constarão dos Encargos Gerais do Município, quando o pagamento for realizado com recursos do Tesouro Municipal.
- §3º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- **§4º** Os órgãos e as entidades da Administração Pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.
- Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:
- **I.** Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- **II.** Incluídos projetos novos se não tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento.



- **Art. 18** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.
- **Art. 19** As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam à abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer no sistema de contabilidade para ajustar:
- I. A Modalidade de Aplicação, exceto quando envolver a modalidade de aplicação 91;
- II. O Elemento de Despesa;
- III. As Fontes de Recurso;
- IV. Os identificadores de Uso;

Parágrafo único. As referidas alterações serão realizadas diretamente no sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro e Contábil (GRPFOR-FC), pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, que publicará portaria com as alterações solicitadas.

- Art. 20 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
- **§1º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
- I. Declaração de funcionamento regular nos últimos 12 (doze) meses, emitida no exercício por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e certidões negativas de débitos com os Fiscos municipal, estadual e federal:
- **II.** Ata do termo de posse da diretoria, com identificação dos seus membros e respectivos cargos;
- III. Estatuto social da entidade;
- **IV.** Prestação de contas realizada por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o relatório sobre as atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- **V.** Demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução dos serviços prestados.
- **Art. 21** O Poder Executivo fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, na forma do art. 26 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.



- **Art. 22** Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º, do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.
- Art. 23 O Poder Executivo deverá elaborar, publicar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

- **Art. 24** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito já contratadas ou em processo de tramitação na Secretaria do Tesouro Nacional com previsão de execução no exercício de 2023.
- **Art. 25** A programação de investimentos para 2023, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observará a regionalização estabelecida no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022- 2025.
- **Art. 26** A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão publicará as instruções para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual, disponibilizando-as, por meio eletrônico, no sítio da mesma.
- **Art. 27** O Poder Executivo encaminhará, por meio eletrônico, para cada vereador, exemplar do projeto de lei que trata da proposta orçamentária anual do Município.
- **Art. 28** A lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo até 30 de novembro de 2023, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais.

Art. 29 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.



- **Art. 30** O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com os recursos provenientes:
- I. Repasse da contribuição patronal;
- II. Contribuição dos servidores públicos municipais;
- III. Orçamento fiscal;
- **IV.** Recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- V. Transferências por convênio.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO

- **Art. 31** O orçamento de investimento, previsto no art. 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 173, §7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- **§1º** Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado.
- **§2º** O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
- I. Gerados pela empresa;
- II. Decorrentes da participação acionária do Município;
- **III.** Oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste artigo;
- IV. Advindos de outras origens.
- §3º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.
- **§4º** As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal não integrarão o orçamento de investimento.
- **Art. 32** Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado, ressalvadas aquelas enquadradas como empresas estatais dependentes, nos termos da Portaria STN nº 589, de 27 de dezembro 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda.



DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 33** As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.
- **Art. 34** Observado o disposto no art. 33 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:
- I. Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. Criação e extinção de cargos públicos;
- III. Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- **IV.** Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- **V.** Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- **§1º** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
- **§2°** A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.
- **§3°** Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os serviços de terceirização relativos à execução de atividades fins do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 35** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
- **Parágrafo único.** Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2022.
- **Art. 36** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art.



14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultados nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da Cidade de Fortaleza será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 37** A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, com fundamento no inciso III do art. 165 da Constituição Federal e no inciso V do art. 6° da Lei Orgânica do Município, será realizada com participação da sociedade, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social e da transparência.
- **§1°** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I. Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II. As prestações de contas e respectivo parecer prévio;
- III.O relatório resumido da execução orçamentária;
- IV.O relatório de gestão fiscal;
- **V.** As versões simplificadas dos instrumentos previstos nos incisos anteriores.
- **§2°** A aprovação do projeto que encaminhar a Lei Orçamentária para o exercido de 2023 será; precedida de audiências públicas na Câmara Municipal de Fortaleza com o objetivo de debater a alocação de recursos nela prevista, conforme recomenda o inciso I do §1° do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
- **Art. 38** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no art. 14 desta Lei, estas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras".
- **§1°**As metas fiscais previstas no art. 14 poderão ser atualizadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando o período de incertezas em que as projeções de receitas e despesas foram realizadas em função da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).
- **§2°**O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo, terá como limite de movimentação e empenho.
- **Art. 39** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema de Gestão de Recursos e



Planejamento de Fortaleza – Financeiro e Contábil (GRPFOR – FC), no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

- **Art. 40** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- **Art. 41** Se o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023 não for sancionado pelo Prefeito de Fortaleza até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefício previdenciário a cargo do Instituto de Previdência do Município (IPM);
- III. Pagamento de amortização e encargos da dívida;
- IV. Pagamento de despesas obrigatórias.
- **Art. 42** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
- **Art. 43** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas Leis Federais n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004, 12.766 de 27 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal n° 9.783, de 13 de junho de 2011.
- **Art. 44** O Chefe do Poder Executivo publicará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e a fonte de recursos
- **Art. 45** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá alterar o Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias de que trata o artigo anterior, por meio de Decreto, observando ainda o disposto nos arts. 18 e 19 desta lei.
- **Art. 46** O Poder Executivo publicará e disponibilizará a Lei Orçamentária Anual LOA tornando-a acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput será feita também pela Internet, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da referida Lei.

- **Art. 47** Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.
- **Art. 48** Após a etapa de proposição das emendas, as que apresentarem impedimentos de ordem técnica que porventura forem identificados pela Secretaria Municipal do



Planejamento, Orçamento e Gestão serão comunicadas, com as devidas justificativas, à Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

- I O objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;
- II A incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou com a entidade executora ou com o PPA 2022-2025;
- III Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
- **Art. 49** A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais ações, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 50** Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 51** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira

PREFEITO DE FORTALEZA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ANEXO I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS 2023

O § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04 de maio de 2000, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar as contas públicas, demonstrando as providências que serão tomadas para cada risco.

O Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, apresentado abaixo, tem o objetivo de dar clareza sobre possíveis acontecimentos que possam afetar o equilíbrio fiscal da administração pública e foi elaborado em conformidade com a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, publicado em 31 de janeiro de 2022.



1. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O demonstrativo divide os riscos em Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos. A Contingência passiva é uma possível obrigação que pode ocorrer ou não, dependendo de um ou mais eventos futuros que a entidade não tem poder de controlar. Essa obrigação não é reconhecida por ser improvável sua liquidação. Os demais riscos fiscais passivos identificam os demais riscos que possam impactar negativamente as contas públicas, como, por exemplo, a frustração na arrecadação prevista para ano.

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS** 2023

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
		Limitação de Empenho		
Demandas Judiciais		Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	30.000.000	
Correção de Precatórios	116.850.004	Limitação de Empenho	116.850.004	
SUBTOTAL	147.482.148	SUBTOTAL	147.482.148	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
		Limitação de Empenho	163.421.413	
Frustração de Arrecadação	163.421.413	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	0,00	
		Limitação de Empenho	107.370.918	
Discrepância de Projeções	107.370.918	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	0	
Negociação de Operações de Câmbio	34.447.397	Limitação de Empenho	34.447.397	
Depósitos Judiciais	120.042.407	Limitação de Empenho	120.042.407	
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00	
SUBTOTAL	425.282.135	SUBTOTAL	425.282.135	
TOTAL	572.764.283	TOTAL	572.764.283	

FONTE: Sistema <GRPFOR-FC> Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <31/03/2022> e hora de emissão <13:20>



A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF apresenta 02 riscos de Passivos Contingentes: Demandas Judiciais e Correção de Precatórios. O risco das Demandas Judiciais foi estimado em R\$ 30.632.144, que corresponde a 0,3% do valor previsto da Receita Corrente. A Correção de Precatórios foi prevista em R\$ 116.850.004.

Os demais riscos são evidenciados pela frustração da arrecadação, discrepância de projeções, negociação de operações de câmbio e depósitos judiciais.

A frustração da arrecadação estima a possibilidade de a receita arrecadada não atingir o valor previsto devido a acontecimentos que não existiam e não foram mensurados na época e foi aferida em 3% da receita tributária e das principais receitas de transferências constitucionais, totalizando R\$ 163.421413.

A discrepância de projeções estima a redução de receita e/ou aumento de despesa que possam ocorrer no exercício base da LDO decorrente de evolução desfavorável de indicadores econômicos utilizados na época de elaboração do orçamento. O valor da discrepância de projeções totaliza R\$ 107.370.918, calculado em 1% da receita total prevista.

O risco de negociação de operações de câmbio estima a possibilidade de perda financeira em negociações cambiais devido as oscilações sofridas pela taxa de câmbio. O valor deste risco é de R\$ 34.447.397 e foi aferido em 10% do valor do serviço da dívida.

O risco dos depósitos judiciais corresponde ao valor previsto que a PMF utilizou para pagamento de precatórios e que poderá ser devolvido, caso a decisão judicial seja desfavorável ao município. O valor foi estimado em R\$ 120.042.407.

Ressalta-se que o total dos riscos fiscais, para o exercício de 2023, totaliza em R\$ 572.764.283 e que as providências a serem adotadas, caso se concretizem, ocorrerão através da abertura de crédito adicional a partir da utilização da reserva de contingência, no valor de R\$ 30.000.000, e da limitação de empenho, no total de R\$ 542.764.283.



2. MEMÓRIA DE CÁLCULO LDO 2023

A memória de cálculo das receitas e despesas da LDO 2023 está demonstrada abaixo e será detalhada no Anexo de Metas Fiscais.

	2023	2024	2025
<u>recettas</u>	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
RECETTAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.053.122.283	11.008.863.980	11.396.466.770
RECEITAS CORRENTES	10.174.656.912	11.063.402.914	11.581.962.322
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.749.655.891	2.985.956.407	3.251.560.178
ISS	1.187.162.751	1.302.317.538	1.435.153.927
IPTU	736.136.661	810.192.009	895.019.112
ITBI	195.869.638	205.663.120	216.974.592
IRRF	497.205.535	525.644.961	552.759.110
Outras Receitas Tributárias	32.382.416	35.824.667	39.632.829
Multas e Juros	17.883.318	18.940.222	20.059.589
Dívida Ativa	83.015.572	87.373.890	91.961.019
CONTRIBUIÇÕES	606.215.769	641.195.663	683.709.448
CPSSS do Servidor Civil Ativo	351.710.599	370.351.261	387.757.770
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.505.170	270.844.401	295.951.677
RECEITA PATRIMONIAL	132.114.925	332.300.985	146.570.015
RECEITA DE SERVIÇOS	116.830.281	128.641.823	141.647.511
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.358.771.212	6.753.411.371	7.125.195.206
FPM	1.451.918.798	1.586.511.670	1.733.581.302
ICMS	1.469.673.747	1.576.078.126	1.690.186.183
IPVA	422.884.240	466.779.624	480.783.013
Transferências SUS	1.294.119.791	1.343.296.343	1.386.281.826
Transferências FUNDEB	1.471.694.589	1.527.618.983	1.576.502.791
Outras Transferências Correntes	248.480.048	253.126.625	257.860.092
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.068.834	221.896.665	233.279.964
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(647.911.804)	(702.859.349)	(755.674.705)
RECETTAS DE CAPITAL	526.377.176	648.320.415	570.179.152
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	410.618.155	528.800.964	447.075.534
ALIENAÇÃO DE BENS	183.977	189.957	195.655
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	140.200	143.018	145.893
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.434.844	119.186.476	122.762.070
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	683.969.509	726.214.723	767.774.480
RECETTAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	683.969.509	726.214.723	767.774.480
CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS	558.811.921	588.428.953	616.085.113
RECEITA DE SERVICOS INTRAORCAMENTARIOS	124.650.560	137.252.732	151.128.983
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	507.029	533.039	560.384
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = $(I + II)$	10.737.091.793	11.735.078.704	12.164.241.250



	2023	2024	2025
<u>DESPESAS</u>	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.994.797.322	10.954.967.308	11.347.896.493
DESPESAS CORRENTES	8.956.079.687	9.413.246.703	9.841.285.283
Pessoal e Encargos Sociais	4.832.919.002	5.077.253.146	5.310.931.543
Juros e Encargos da Dívida	112.853.657	115.121.481	98.438.062
Outras Despesas Correntes	4.010.307.028	4.220.872.075	4.431.915.679
DESPESAS DE CAPITAL	1.008.717.635	1.511.720.605	1.476.611.210
Investimentos	776.673.970	1.201.594.814	1.185.579.450
Inversões Financeiras	423.354	437.113	450.226
Amortização da Dívida	231.620.312	309.688.679	290.581.534
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000.000	30.000.000	30.000.000
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	742.294.470	780.111.395	816.344.757
DESPESAS CORRENTES	742.294.470	780.111.395	816.344.757
Pessoal e Encargos Sociais	742.294.470	780.111.395	816.344.757
TOTAL DAS DESPESAS (III) = $(I + II)$	10.737.091.793	11.735.078.704	12.164.241.250

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	LDO			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	
Receita Corrente (Exceto Intra) (I)	10.174.656.912	11.063.402.914	11.581.962.322	
Amortização de Empréstimos - Multas e Juros (II)	1.256	1.282	1.307	
Deduções (III)	1.001.788.008	1.075.487.310	1.145.825.970	
Contribuição RPPS	351.710.599	370.351.261	387.757.770	
Compensação entre Regimes	2.165.605	2.276.700	2.393.495	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	647.911.804	702.859.349	755.674.705	
Receita Corrente Líquida (IV) = (I + II - III)	9.172.868.904	9.987.915.604	10.436.136.352	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	4.646.645	4.733.538	4.822.055	
Receita Corrente Líquida Ajustada	9.168.222.258	9.983.182.066	10.431.314.298	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.469.812	2.563.665	2.645.703	
Receita Corrente Líquida Ajustada	9.165.752.446	9.980.618.401	10.428.668.595	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS 2023

O § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 - LRF, de 4 de maio de 2000, dispõe que o Anexo de Metas Fiscais, onde serão estabelecidas metas anuais, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A elaboração deste anexo está em conformidade com os critérios e medidas estabelecidos na 12ª versão do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, publicado em 31 de janeiro de 2022.

O anexo de metas fiscais é composto por 8 demonstrativos, sendo eles:

- ✓ Demonstrativo I Metas Anuais;
- ✓ Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- ✓ Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- ✓ Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- ✓ Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- ✓ Demonstrativo VI Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- ✓ Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- ✓ Demonstrativo VIII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Conforme disposto no MDF, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento e indicam os rumos da política fiscal do ente para os próximos exercícios.



1. Memória de Cálculo

	2023	2024	2025
<u>recettas</u>	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.053.122.283	11.008.863.980	11.396.466.770
RECEITAS CORRENTES	10.174.656.912	11.063.402.914	11.581.962.322
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.749.655.891	2.985.956.407	3.251.560.178
ISS	1.187.162.751	1.302.317.538	1.435.153.927
IPTU	736.136.661	810.192.009	895.019.112
ITBI	195.869.638	205.663.120	216.974.592
IRRF	497.205.535	525.644.961	552.759.110
Outras Receitas Tributárias	32.382.416	35.824.667	39.632.829
Multas e Juros	17.883.318	18.940.222	20.059.589
Dívida Ativa	83.015.572	87.373.890	91.961.019
CONTRIBUIÇÕES	606.215.769	641.195.663	683.709.448
CPSSS do Servidor Civil Ativo	351.710.599	370.351.261	387.757.770
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.505.170	270.844.401	295.951.677
RECEITA PATRIMONIAL	132.114.925	332.300.985	146.570.015
RECEITA DE SERVIÇOS	116.830.281	128.641.823	141.647.511
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.358.771.212	6.753.411.371	7.125.195.206
FPM	1.451.918.798	1.586.511.670	1.733.581.302
ICMS	1.469.673.747	1.576.078.126	1.690.186.183
IPVA	422.884.240	466.779.624	480.783.013
Transferências SUS	1.294.119.791	1.343.296.343	1.386.281.826
Transferências FUNDEB	1.471.694.589	1.527.618.983	1.576.502.791
Outras Transferências Correntes	248.480.048	253.126.625	257.860.092
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.068.834	221.896.665	233.279.964
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(647.911.804)	(702.859.349)	(755.674.705)
RECEITAS DE CAPITAL	526.377.176	648.320.415	570.179.152
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	410.618.155	528.800.964	447.075.534
ALIENAÇÃO DE BENS	183.977	189.957	195.655
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	140.200	143.018	145.893
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.434.844	119.186.476	122.762.070
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECETTAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	683.969.509	726.214.723	767.774.480
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	683.969.509	726.214.723	767.774.480
CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS	558.811.921	588.428.953	616.085.113
RECEITA DE SERVICOS INTRAORCAMENTARIOS	124.650.560	137.252.732	151.128.983
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	507.029	533.039	560.384
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = $(I + II)$	10.737.091.793	11.735.078.704	12.164.241.250

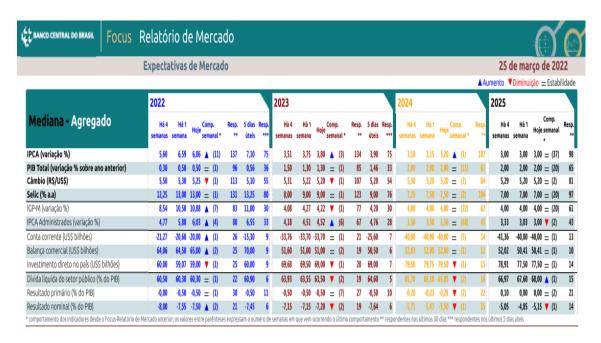
	2023	2024	2025
<u>DESPESAS</u>	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
	(a)	(b)	(c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.994.797.322	10.954.967.308	11.347.896.493
DESPESAS CORRENTES	8.956.079.687	9.413.246.703	9.841.285.283
Pessoal e Encargos Sociais	4.832.919.002	5.077.253.146	5.310.931.543
Juros e Encargos da Dívida	112.853.657	115.121.481	98.438.062
Outras Despesas Correntes	4.010.307.028	4.220.872.075	4.431.915.679
DESPESAS DE CAPITAL	1.008.717.635	1.511.720.605	1.476.611.210
Investimentos	776.673.970	1.201.594.814	1.185.579.450
Inversões Financeiras	423.354	437.113	450.226
Amortização da Dívida	231.620.312	309.688.679	290.581.534
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000.000	30.000.000	30.000.000
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	742.294.470	780.111.395	816.344.757
DESPESAS CORRENTES	742.294.470	780.111.395	816.344.757
Pessoal e Encargos Sociais	742.294.470	780.111.395	816.344.757
TOTAL DAS DESPESAS (III) = $(I + II)$	10.737.091.793	11.735.078.704	12.164.241.250



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	LDO			
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	
Receita Corrente (Exceto Intra) (I)	10.174.656.912	11.063.402.914	11.581.962.322	
Amortização de Empréstimos - Multas e Juros (II)	1.256	1.282	1.307	
Deduções (III)	1.001.788.008	1.075.487.310	1.145.825.970	
Contribuição RPPS	351.710.599	370.351.261	387.757.770	
Compensação entre Regimes	2.165.605	2.276.700	2.393.495	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	647.911.804	702.859.349	755.674.705	
Receita Corrente Líquida (IV) = (I + II - III)	9.172.868.904	9.987.915.604	10.436.136.352	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	4.646.645	4.733.538	4.822.055	
Receita Corrente Líquida Ajustada	9.168.222.258	9.983.182.066	10.431.314.298	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.469.812	2.563.665	2.645.703	
Receita Corrente Líquida Ajustada	9.165.752.446	9.980.618.401	10.428.668.595	

Os cálculos da previsão de receitas e despesas da LDO 2023 utilizaram como parâmetro o cenário macroeconômico do Focus - Relatório de Mercado do Banco Central, de 25 de março de 2022, divulgado em 28 de março de 2022.



A metodologia de cálculo das principais receitas e despesas será detalhada a seguir.



1.1 Previsão da Receita Tributária

Para cálculo da receita do valor principal de ISS, IPTU e ITBI foram utilizados a previsão de crescimento do PIB, percentual de tendência, inflação projetada (IPCA-E) e percentual de ações de incremento.

A previsão do exercício de 2023 teve como base inicial a previsão de arrecadação para o exercício de 2022 atualizada em março:

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA	LDO			
RECEITA	2022	2023	2023 2024		
ISS	1.089.940.094	1.187.162.751	1.302.317.538	1.435.153.927	
IPTU	666.187.023	736.136.661	810.192.009	895.019.112	
ITBI	187.938.628	195.869.638	205.663.120	216.974.592	
TOTAL	1.944.065.746	2.119.169.050	2.318.172.667	2.547.147.631	

		LDO 2023						
ITEM	TENDÊNCIA (*)	PIB / IPCA-E (**)	AÇÕES INCREM (***)	TOTAL VAR	INCREMENTO	TOTAL VALOR		
ISS	3,70%	1,50%	3,72%	8,92%	97.222.656,42	1.187.162.750,86		
IPTU	2,97%	3,50%	4,03%	10,50%	69.949.637,45	736.136.660,73		
ITBI	1,00%	1,50%	1,72%	4,22%	7.931.010,11	195.869.638,33		
TOTAL	3,19%	2,19%	3,63%	9,01%	175.103.303,98	2.119.169.049,93		

^(*) Mesma tendência calulada com série sem ajustes em 2022

^(**) Boletim Focus do dia 21/02/2022

^(***) Mesmo percentual usado na composição da META 2022 referente às ações de incremento



LDO 2024

ITEM	TENDÊNCIA (*)	PIB / IPCA-E (**)	AÇÕES INCREM (***)	TOTAL VAR	INCREMENTO	TOTAL VALOR
ISS	3,70%	2,00%	4,00%	9,70%	115.154.786,83	1.302.317.537,70
IPTU	2,97%	3,09%	4,00%	10,06%	74.055.348,07	810.192.008,80
ITBI	1,00%	2,00%	2,00%	5,00%	9.793.481,92	205.663.120,25
TOTAL	3,20%	2,38%	3,82%	9,39%	199.003.616,82	2.318.172.666,75

^(*) Mesma tendência calulada com série sem ajustes em 2022

^(***) Mesmo percentual usado na META 2023 referente às ações de incremento com arredondamento.

LDO 2025

ITEM	TENDÊNCIA (*)	PIB / IPCA-E (**)	AÇÕES INCREM (***)	TOTAL VAR	INCREMENTO	TOTAL VALOR
ISS	3,70%	2,00%	4,50%	10,20%	132.836.388,84	1.435.153.926,54
IPTU	2,97%	3,00%	4,50%	10,47%	84.827.103,32	895.019.112,12
ITBI	1,00%	2,00%	2,50%	5,50%	11.311.471,61	216.974.591,87
TOTAL	3,21%	2,35%	4,32%	9,88%	228.974.963,78	2.547.147.630,53

^(*) Mesma tendência calulada com série sem ajustes em 2022

O valor do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF foi calculado com base no valor previsto da Folha de Pagamento, utilizando-se de Regressão Linear ($y = \alpha + \beta X$), onde se estima uma variável (y), dados valores de uma outra variável (x), apresentando em 2023 o valor de R\$ 497.205.535:

^(**) Boletim Focus do dia 21/02/2022

^(**) Boletim Focus do dia 21/02/2022

^(***) Mesmo percentual usado na META 2024 acrescido de 0,50%.



Base de Cálculo para IRRF

Exercício	У	x		
Exercicio	Receita IRRF	Folha de Pagamento		
2005	35.375.235	797.200.537		
2006	49.594.394	965.083.561		
2007	55.397.188	1.123.458.137		
2008	71.173.697	1.351.151.297		
2009	68.148.402	1.435.853.007		
2010	83.337.408	1.595.055.030	α	(71.582.992,49)
2011	108.630.691	1.830.217.617	β	0,10358277863
2012	139.265.759	2.150.560.874		
2013	160.405.049	2.409.835.391		
2014	186.546.033	2.664.698.722		
2015	218.574.208	2.956.540.699		
2016	252.642.691	3.201.509.414		
2017	274.951.113	3.505.998.242		
2018	319.169.041	3.683.162.327		
2019	350.010.659	3.945.104.894		
2020	378.062.392	4.226.650.138		
2021	403.176.405	4.359.638.343		
	LDO 2023			
PROJEÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO	IRRF		
2023	5.491.149.540	497.205.535		
2024	5.765.707.017	525.644.961		
2025	6.027.470.116	552.759.110		

As receitas das Taxas, Multas e Juros dos Tributos e Dívida Ativa Tributária foram estimadas pela mediana da Taxa de Crescimento Geométrico - TGC, utilizando como base inicial a receita arrecadada de 2021:

RECEITA	REALIZADA		LDO 2023		TGC
RECEITA	2021	2023	2024	2025	IGC
Taxas	26.458.391	32.382.416	35.824.667	39.632.829	10,63%
Multas e Juros	15.943.151	17.883.318	18.940.222	20.059.589	5,91%
Dívida Ativa	146.134.379	83.015.572	87.373.890	91.961.019	5,25%
TOTAL	188.535.921	133.281.306	142.138.779	151.653.437	_

Ressalta-se que no cálculo da Dívida Ativa foi retirado da base de 2021 o valor arrecadado referente ao REFIS COVID.

1.2 Previsão da Receita de Transferências Correntes

O valor da receita do FPM e ICMS foi realizado pela mediana da taxa geométrica de crescimento – TGC, apresentando em 2023 o total de R\$ 1.183.678.149 e R\$ 1.175.738.938, respectivamente:



RECEITA	REALIZADA		LDO 2023		TGC
RECEITA	2021	2023	2024	2025	IGC
FPM	991.360.805	1.183.678.149	1.293.405.114	1.413.303.768	9,27%
ICMS	1.022.344.613	1.175.738.998	1.260.862.501	1.352.148.946	7,24%
TOTAL	2.013.705.418	2.359.417.147	2.554.267.615	2.765.452.714	-

Na receita de IPVA foi mantido o valor previsto na LDO 2022 para os exercícios de 2023 e 2024. O exercício de 2025 foi calculado conforme inflação de 3%.

RECEITA	REALIZADA		LDO 2023	
RECEITA	2021	2023	2024	2025
IPVA	256.749.539	338.307.393	373.423.700	384.626.411

Salienta-se que os valores das transferências constitucionais estão líquidos, descontando o percentual para formação do FUNDEB.

No exercício de 2023, o valor da transferência do SUS e FUNDEB foi calculado pela respectiva inflação do período (10,06% em 2021 e 6,86% previsão 2022), totalizando o valor de R\$ 1.294.119.791 e R\$ 1.471.694.589, respectivamente:

RECEITA	REALIZADA		LDO 2023	
RECEITA	2021	2023	2024	2025
SUS	1.100.347.346	1.294.119.791	1.343.296.343	1.386.281.826
FUNDEB	1.251.333.337	1.471.694.589	1.527.618.983	1.576.502.791

A Receita de Outras Transferências Correntes foi estimada pela mediana da TGC de 1,87% a.a., totalizando R\$ 247.320.489 em 2023.

1.3 Previsão da Receita de Contribuição, Patrimonial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

As Receitas de Contribuição do Servidor Ativo (receita orçamentária corrente) e Contribuição Patronal (receita intraorçamentária corrente) foram aferidas, para o exercício de 2023, em 18% da receita arrecadada em 2021, referente ao aumento da folha, mais 6,86% da inflação projetada para 2022, mais 1,5% alusivo ao crescimento vegetativo.



RECEITA	REALIZADA	LDO 2023		
RECEITA	2021	2023	2024	2025
CPSSS do Servidor Ativo/Patronal	711.422.297	910.522.520	958.780.214	1.003.842.884

Para 2024 e 2025 foi considerado a inflação do período mais o crescimento vegetativo.

O valor da Receita Patrimonial permanece o mesmo previsto na LDO 2022 para os exercícios de 2023 e 2024, sendo aplicada a inflação em 2025.

RECEITA	REALIZADA	REALIZADA LDO 2023			
RECEITA	2021	2023	2024	2025	
Patrimonial	106.575.395	132.114.925	332.300.985	146.570.015	

Salienta-se que em 2024 foi estimada a quantia de R\$ 190.000.000 referente à Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento.

A estimativa do valor da Receita de Serviços foi realizada pela TGC de 10,11% a.a., totalizando R\$ 241.480.842 em 2023.

O valor das Outras Receitas Correntes foi aferido pela TGC de 5,13% a.a. Ressaltase que foi somado à base de cálculo de 2023 o montante de R\$ 86.000.000 referente a perda de receita em 2021 das multas de trânsito.

RECEITA	REALIZADA		LDO 2023		TGC
RECEITA	2021	2023	2024	2025	IGC
Multas Trânsito	63.906.245	165.681.133	174.180.575	183.116.038	5.13%
Outras Receitas Correntes	41.524.985	45.894.730	48.249.129	50.724.310	5,13%
TOTAL	105.431.230	211.575.862	222.429.704	233.840.348	

1.4 Previsão da Receita de Capital

RECEITA	REALIZADA	LDO 2023		
RECEITA	2021	2023	2024	2025
RECEITA DE CAPITAL	494.958.412	526.377.176	292.623.437	123.103.618
Operações de Crédito	444.392.335	410.618.155	528.800.964	447.075.534
Alienação de Bens	3.823.401	183.977	189.957	195.655
Amortização de Empréstimos	134.729	140.200	143.018	145.893
Transferências de Capital	22.251.032	115.434.844	119.186.476	122.762.070
Outras Receitas de Capital	24.356.915	-	-	-
TOTAL	494.958.412	526.377.176	292.623.437	123.103.618



A Receita de Capital está prevista em R\$ 526.377.176, para o exercício de 2023, onde R\$ 410.618.155 corresponde à Receita de Operações de Crédito, aferida em 17/03/2022, com o câmbio no valor de R\$ 5,1394.

Câmbio: 5,1394

RECEITA	2023	2024	2025
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	410.618.155	528.800.964	447.075.534
INTERNA	50.000.000	89.081.405	69.760.119
FINISA/CEF	50.000.000	-	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	89.081.405	69.760.119
EXTERNA	360.618.155	439.719.560	377.315.415
PROINFRA / CAF	184.366.034	89.240.542	-
PROINFRA / AFD	-	28.984.800	88.400.000
PROREDES II / BID	-	17.023.500	68.094.000
FORTALEZA CIDADE COM FUTURO / CAF	42.627.720	-	-
FORTALEZA SUSTENTÁVEL / BIRD	133.624.400	83.863.444	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	220.607.274	220.821.415

Salienta-se que para os exercícios de 2024 e 2025 está sendo considerada a expectativa de refinanciamento da dívida, bem como da contratação das operações de crédito do PROINFRA/AFD e PROREDES II/BID.

Ressalta-se que a regra de ouro foi respeitada, conforme estabelecido no § 2º do Art. 12 da LRF, onde o montante previsto para as Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

O valor das Transferências de Capital permaneceu o mesmo previsto na LDO 2022 para os exercícios de 2023 e 2024, sendo aplicada a inflação em 2025.

1.5 Previsão da Despesa

DESPESA	REALIZADA	LDO 2023		
	2021	2023	2024	2025
Despesas Correntes	8.086.945.497	9.698.374.157	10.193.358.098	10.657.630.040
Pessoal e Encargos Sociais	4.359.638.343	5.575.213.472	5.857.364.542	6.127.276.300
Juros e Encargos da Dívida	81.159.157	112.853.657	115.121.481	98.438.062
Outras Despesas Correntes	3.646.147.997	4.010.307.028	4.220.872.075	4.431.915.679
Despesas de Capital	1.120.177.387	1.008.717.635	1.511.720.605	1.476.611.210
Investimentos	938.909.925	776.673.970	1.201.594.814	1.185.579.450
Inversões Financeiras	219.264	423.354	437.113	450.226
Amortização da Dívida	181.048.199	231.620.312	309.688.679	290.581.534
Reserva de Contingência	-	30.000.000	30.000.000	30.000.000
TOTAL	9.207.122.884	10.737.091.793	11.735.078.704	12.164.241.250



O valor de Pessoal e Encargos Sociais em 2023 está previsto em R\$ 5.575.213.472. Este valor é composto pela projeção da folha bruta mais encargos, no valor de R\$ 5.491.149.540 somado ao montante de R\$ 84.063.932 referente ao pagamento dos precatórios. O valor previsto de pagamento de precatórios em 2023 corresponde a 1% da Previsão da Receita Corrente Líquida — RCL em 2022, conforme publicação do 1º bimestre de 2022 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.

O valor dos serviços da dívida totaliza R\$ 344.478.969 em 2023, sendo R\$ 112.853.657 de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 231.620.312 de Amortização. O câmbio considerado para previsão foi de R\$ 5,1394 em 17/03/2022.

O valor da Reserva de Contingência foi previsto em R\$ 30.000.000 para 2023 e os dois exercícios seguintes, dentro do limite de 1% da Receita Corrente Líquida – RCL.

Ressalta-se que a relação entre as despesas correntes e receitas correntes está abaixo do limite de 95,00% estabelecido pela Emenda Constitucional nº 109/2021, de 15 de março de 2021, apresentando resultado de 94,98% em 2023, 91,94% em 2024 e 91,92% em 2025.

2.Demonstrativos

2.1 Demonstrativo I – Metas Anuais

Conforme MDF, o objetivo deste Demonstrativo é orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA de forma a permitir o alcance das metas conforme planejamento e contempla dados da Receita Total, Receita Primária, Despesa Total, Despesa Primária, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, em valores correntes e constantes.



Segue memória de cálculo do Demonstrativo I – Metas Anuais.

Memória de Cálculo do Anexo de Metas Fiscais			
Para cálculo da Receita Primária	LDO		
Especificações	2023	2024	2025
Operações de Crédito (a)	410.618.155	528.800.964	447.075.534
Rendimento de Aplicações Financeiras (b)	60.463.050	65.124.752	67.078.494
Outras Receitas Financeiras (c)	1.207	1.207	1.207
Amortização de Empréstimos (d)	138.943	141.736	144.585
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (e)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (f)	-	-	-
Outras Receitas de Capital não Primárias (g)	-	-	-
Receita Orçamentária Total (Exceto Intraorçamentárias) (I)	10.053.122.283	11.008.863.980	11.396.466.770
(-) Receitas Não Primárias (a+b+c+d+e+f+g)(II)	471.221.356	594.068.660	514.299.821
Receita Primária (III = I - II)	9.581.900.927	10.414.795.321	10.882.166.949
		1.00	
Para cálculo da Despesa Primária		LDO	
Especificações	2023	2024	2025
Juros e Amortização da Dívida (h)	344.473.969	424.810.160	389.019.596
Inversões excluídas do cálculo (i)	423.354	437.113	450.226
Despesa Total (Exceto Intraorçamentária) (I)	9.994.797.322	10.954.967.308	11.347.896.493
(-) Despesas Não Primárias (g+h+i)(II)	344.897.323	425.247.273	389.469.822
(-) Programas de Infraestrutura financiados com recursos externo (III)	205.309.077	475.920.868	447.075.534
Despesa Primária (IV = I - II - III)	9.444.590.923	10.053.799.168	10.511.351.137
Resultado Primário (V = III - IV)	137.310.005	360.996.153	370.815.812
		1.00	
JUROS NOMINAIS	2023	LDO 2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VI)	125.464.258	130.125.959	132.079.702
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VII)	187.853.657	190.121.481	173.438.062
Resultado Nominal - Acima da Linha (VIII = V + (VI - VII)	74.920.606	301.000.631	329.457.452
Para cálculo da Dívida Consolidada - DC			
Especificações	2023	2024	2025
Saldo Inicial	3.164.490.463	3.420.627.065	3.784.177.966
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	-	-	-
Operações de Crédito (k)	410.618.155	528.800.964	447.075.534
Amortização da Dívida (I)	(231.620.312)	(309.688.679)	(290.581.534)
Amortização Adiantamento Folha (m)	(67.400.000)	(62.394.006)	(76.800.000)
Venda Folha (n)	-	190.000.000	
Precatórios Judiciais (o)	144.538.759	16.832.621	13.914.225
Dívida Consolidada (j+k+l+m+n+o)	3.420.627.065	3.784.177.966	3.877.786.191
Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL			
Especificações	2023	2024	2025
Dívida Pública Consolidada	3.420.627.065	3.784.177.966	3.877.786.191
Deduções	905.051.892	814.546.702	773.819.367
Disponibilidade de Caixa Bruta	905.051.892	814.546.702	773.819.367
Demais haveres financeiros		-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.515.575.173	2.969.631.263	3.103.966.823

O Resultado Primário é obtido pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias e demonstra a economia fiscal que o ente tentará alcançar, o esforço para amortizar a dívida pública. No exercício de 2023 o valor previsto da Receita Primária é de R\$ 9.581.900.927 e da Despesa Primária é de R\$ 9.444.590.923, estabelecendo uma meta de Resultado Primário de R\$ 137.310.005.

O Resultado Nominal representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL em um período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



O Resultado nominal pode ser obtido pelo método "acima da linha" e "abaixo da linha". Pelo método "acima da linha" o cálculo é feito por meio do Resultado Primário somado à conta de juros. O método "abaixo da linha" representa a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do mês anterior em relação ao período de referência.

Ressalta-se que a meta do Resultado Nominal deve ser elaborada conforme metodologia acima da linha. Em 2023 a meta do Resultado Nominal é de 74.920.606.

Ressalta-se, ainda, que não há limite preestabelecido em lei. O município que fica responsável por estabelecer as metas de Resultado Primário e Nominal.

Conforme art. 29 da LRF, a Dívida Consolidada – DC representa o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Para 2023 o valor da Dívida Consolidada - DC é de R\$ 3.420.627.065. O saldo inicial foi calculado pelo saldo da DC de 2021, no valor de R\$ 2.896.683.569, mais o valor de R\$ 529.706.894 das operações de crédito menos o valor de R\$ 194.500.000 de Amortização previstos na LOA 2022, menos a amortização, em 2022, do adiantamento contratual da venda da folha (R\$ 67.400.000), totalizando assim o saldo inicial de 2023 de R\$ 3.164.490.463.

Os demais anos seguiram a mesma metodologia de cálculo, conforme Tabela abaixo:

Para cálculo da Dívida Consolidada - DC

Especificações	2023	2024	2025
Saldo Inicial	3.164.490.463	3.420.627.065	3.784.177.966
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	-	-	-
Operações de Crédito (k)	410.618.155	528.800.964	447.075.534
Amortização da Dívida (I)	(231.620.312)	(309.688.679)	(290.581.534)
Amortização Adiantamento Folha (m)	(67.400.000)	(62.394.006)	(76.800.000)
Venda Folha (n)	-	190.000.000	
Precatórios Judiciais (o)	144.538.759	16.832.621	13.914.225
Dívida Consolidada (j+k+l+m+n+o)	3.420.627.065	3.784.177.966	3.877.786.191

A disponibilidade de caixa em 2023 foi aferida em R\$ 905.051.892, que representa 15% a maior que a disponibilidade final de 2021.



Após as deduções de disponibilidade, o valor da Dívida Consolidada Líquida – DCL é de R\$ 2.515.575.173 em 2023.

Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

Especificações	2023	2024	2025
Dívida Pública Consolidada	3.420.627.065	3.784.177.966	3.877.786.191
Deduções	905.051.892	814.546.702	773.819.367
Disponibilidade de Caixa Bruta	905.051.892	814.546.702	773.819.367
Demais haveres financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	=	<u>-</u>
Dívida Consolidada Líquida	2.515.575.173	2.969.631.263	3.103.966.823

Conforme memória de cálculo apresentada, segue o Demonstrativo I – Metas Anuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

P\$ 1.00

		2023				2024				2025		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	%RCL	Valor	Valor	% PIB	%RCL	Valor	Valor	% PIB	%RCL
ESPECIFICAÇAU	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b /	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	10.737.091.793	10.344.019.068	4,98	117,14	11.735.078.704	10.954.913.578	5,15	117,58	12.164.241.250	11.024.800.751	5,05	116,64
Receitas Primárias (I)	9.581.900.927	9.231.118.427	4,44	104,54	10.414.795.321	9.722.404.558	4,57	104,35	10.882.166.949	9.862.820.039	4,52	104,35
Receitas Primárias Correntes	9.466.282.057	9.119.732.233	4,39	103,28	10.295.418.814	9.610.964.375	4,52	103,15	10.759.209.124	9.751.379.834	4,47	103,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.749.655.891	2.648.994.115	1,27	30,00	2.985.956.407	2.787.445.676	1,31	29,92	3.251.560.178	2.946.982.254	1,35	31,18
Contribuições	606.215.769	584.022.899	0,28	6,61	641.195.663	598.568.041	0,28	6,42	683.709.448	619.665.483	0,28	6,56
Transferências Correntes	5.710.859.408	5.501.791.337	2,65	62,31	6.050.552.023	5.648.302.511	2,65	60,62	6.369.520.502	5.772.879.127	2,65	61,08
Demais Receitas Primárias Correntes	399.550.989	384.923.882	0,19	4,36	617.714.722	576.648.147	0,27	6,19	454.418.996	411.852.970	0,19	4,36
Receitas Primárias de Capital	115.618.870	111.386.195	0,05	1,26	119.376.507	111.440.183	0,05	1,20	122.957.826	111.440.204	0,05	1,18
Despesa Total	10.737.091.793	10.344.019.068	4,98	117,14	11.735.078.704	10.954.913.578	5,15	117,58	12.164.241.250	11.024.800.751	5,05	116,64
Despesas Primárias (II)	9.444.590.923	9.098.835.186	4,38	103,04	10.053.799.168	9.385.407.955	4,41	100,73	10.511.351.137	9.526.739.032	4,37	100,79
Despesas Primárias Correntes	8.873.226.030	8.548.387.312	4,11	96,81	9.328.125.221	8.707.977.869	4,09	93,46	9.772.847.221	8.857.411.750	4,06	93,71
Pessoal e Encargos Sociais	4.832.919.002	4.655.991.331	2,24	52,73	5.077.253.146	4.739.709.962	2,23	50,87	5.310.931.543	4.813.449.590	2,21	50,93
Outras Despesas Correntes	4.040.307.028	3.892.395.981	1,87	44,08	4.250.872.075	3.968.267.908	1,86	42,59	4.461.915.679	4.043.962.160	1,85	42,79
Despesas Primárias de Capital	571.364.892	550.447.873	0,26	6,23	725.673.946	677.430.085	0,32	7,27	738.503.916	669.327.281	0,31	7,08
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	137.310.005	132.283.242	0,06	1,50	360.996.153	336.996.603	0,16	3,62	370.815.812	336.081.007	0,15	3,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	125.464.258	120.871.154	0,06	1,37	130.125.959	121.474.996	0,06	1,30	132.079.702	119.707.622	0,05	1,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	187.853.657	180.976.548	0,09	2,05	190.121.481	177.481.928	0,08	1,90	173.438.062	157.191.890	0,07	1,66
Resultado Nominal - $(VI) = (III + (IV - V))$	74.920.606	72.177.847	0,03	0,82	301.000.631	280.989.670	0,13	3,02	329.457.452	298.596.739	0,14	3,16
Dívida Pública Consolidada	3.420.627.065	3.295.401.796	1,59	37,32	3.784.177.966	3.532.600.303	1,66	37,92	3.877.786.191	3.514.548.851	1,61	37,18
Dívida Consolidada Líquida	2.515.575.173	2.423.482.826	1,17	27,45	2.969.631.263	2.772.205.851	1,30	29,75	3.103.966.823	2.813.214.163	1,29	29,76
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	20.148.757	19.411.134	0,01	0,22	20.148.757	18.809.239	0,01	0,20	20.148.757	18.261.397	0,01	0,19
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	(20.148.757)	(19.411.134)	(0,01)	(0,22)	(20.148.757)	(18.809.239)	(0,01)	(0,20)	(20.148.757)	(18.261.397)	(0,01)	(0,19)

FONTE: Sistema <GRPFOR-FC> Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <31/03/2022> e hora de emissão <13:20>



O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)	2,35%	2,50%	2,50%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00%	7,50%	7,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	3,80%	3,20%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1.000.000,00	215.714	227.939	240.647
Projeção Receita Corrente Líquida - R\$ 1,00	9.172.868.904	9.987.915.604	10.436.136.352
Projeção Receita Corrente Líquida Ajustada - R\$ 1,00	9.165.752.446	9.980.618.401	10.428.668.595

PIB CE 2021 (R\$ 1.000.000,00)	191.581
Crescimento Previsto para 2022	1,25%

^{*}Dados Macroeconômicos fornecidos pelo IPECE

2.2 Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O objetivo do demonstrativo é comparar as metas estabelecidas no exercício financeiro do segundo ano anterior ao de referência da LDO.

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variaç	ão
				2021			Valor	%
	(a)			(b)			$(\mathbf{c}) = (\mathbf{b}\text{-}\mathbf{a})$	12) (1,45)
Receita Total	9.146.584.414	4,77%	118,85%	9.013.888.801	4,71%	117,13%	(132.695.612)	(1,45)
Receitas Primárias (I)	7.846.191.658	4,10%	101,96%	7.980.698.148	4,17%	103,70%	134.506.491	1,71
Despesa Total	9.146.584.413	4,77%	118,85%	9.207.122.884	4,81%	119,64%	60.538.471	0,66
Despesas Primárias (II)	7.834.156.208	4,09%	101,80%	7.812.865.831	4,08%	101,52%	(21.290.377)	(0,27)
Resultado Primário (III) = (I-II)	12.035.449	0,01%	0,16%	167.832.317	0,09%	2,18%	155.796.868	1.294,48
Resultado Nominal	40.455.114	0,02%	0,53%	124.179.044	0,06%	1,61%	83.723.930	206,96
Dívida Pública Consolidada	2.922.152.686	1,53%	37,97%	2.896.683.569	1,51%	37,64%	(25.469.117)	(0,87)
Dívida Consolidada Líquida	2.179.578.063	1,14%	28,32%	2.109.681.924	1,10%	27,41%	(69.896.139)	(3,21)

FONTE: Sistema <GRPFOR-FC> Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <31/03/2022> e hora de emissão <13:20>

Notas:

1. PIB Estadual Realizado em 2021

Especificação	Valor - R\$ 1.000.000,00
Valor Efetivo do PIB Estadual de 2021	191.581
Especificação	Valor - R\$ 1,00
RCL 2021	7.702.279.868
RCL 2021 Ajustada	7.695.702.251



A economia mundial no ano de 2021 foi marcada pela pandemia da COVID-19. Houve um agravamento da pandemia no ano de 2021, e isso pode ser evidenciado pelo número de mortes verificadas no Brasil, um total de 412.880, representando quase o dobro do verificado em 2020, conforme dados apresentados pela Agência CNN. Contudo, o referido exercício é bem marcado também pelo início das vacinações, que embora tenha tido começo lento, mas com o decorrer do ano houve aceleração nas aplicações durante o segundo semestre.

Nesse sentido, a retrospectiva da economia brasileira no ano de 2021 traz como variável determinante no seu comportamento a COVID-19. E dessa relação causal, registramos, aumento no desemprego e avanço da inflação, chegando a 10,06% no ano, muito acima da meta do Banco Central do Brasil, cujo centro indicava 3,75% ao ano. Esse comportamento inflacionário levou o Comitê de Política Monetária — COPOM, na sua última reunião do ano, a elevação da taxa básica de juros, a SELIC, que fechou o ano com 9,25%, maior patamar desde o ano de 2017.

A Ata da 243ª Reunião do COPOM, realizada nos dias 7 e 8 de dezembro/2021, publicada no dia 14/12/2021, diz literalmente, nos parágrafos 16 e 17, a título de decisão de política monetária: "16. Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 1,50 ponto percentual, para 9,25% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para as metas ao longo do horizonte relevante, que inclui os anos-calendário de 2022 e 2023. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego. O Copom considera que, diante do aumento de suas projeções e do risco de "desancoragem" das expectativas para prazos mais longos, é apropriado que o ciclo de aperto monetário avance significativamente em território contracionista. O Comitê irá perseverar em sua estratégia até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas.



Alguns fatores impactaram a inflação nesse ano. A crise hídrica, tendo em vista que as usinas hidrelétricas constituem a principal matriz energética brasileira e, com a escassez de água, foi preciso ligar usinas termelétricas, que produzem energia a um custo mais alto, o que impactou no preço da conta de luz de todos os consumidores. Sobre a crise hídrica, atualmente o risco de um apagão segue mais distante, mas ainda é monitorado pelo mercado. Além disso, o aumento no preço internacional do petróleo também trouxe alta nos preços de consumo dos combustíveis, afetando o custo de transporte e que transversalmente impacta em vários segmentos da economia, sobretudo o de alimentos, como também a desvalorização do real em relação ao dólar americano que determinou a inflação de importantes produtos consumidos no mercado interno. O dólar americano comercial, fechou o ano cotado a R\$ 5,5748. No ano, a moeda acumulou alta de 7,4% de acordo com os dados do Banco Central do Brasil — BACEN.

As exportações no Brasil somaram US\$ 280,394 bilhões, alta de 34%, e já as importações ficaram em US\$ 219,386 bilhões, aumento de 38,2% na mesma base de comparação, um superávit na balança comercial brasileira de US\$ 61 bilhões. A corrente de comércio, que soma exportações e importações, alcançou US\$ 499,780 bilhões, elevação de 35,8%. Merecem destaque as vendas para China, Hong Kong e Macau, que avançaram 28%, para os Estados Unidos, 44,9% e, para União Europeia, 32,1%, de acordo com os dados extraídos da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX.

Quanto ao crescimento do Produto Interno Bruto Total, o último relatório Banco Central – Boletim FOCUS em 07/01/2022, estima um avanço de 4,50%, o que significa apenas um ano de recuperação em relação ao ano de 2020. No campo político, foi enorme o debate envolvendo a decisão do Governo de aprovar um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, viabilizado a partir da PEC dos Precatórios, com abertura de espaço fiscal para esse programa de transferência de renda, em especial.

No ano de 2021, apesar dos transtornos provocados pela pandemia e seus colaterais de desemprego, inflação, desvalorização do real e juros em alta, a Prefeitura de Fortaleza tomou decisões importantes na gestão fiscal, como continuo controle dos gastos, a reforma previdenciária, o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (REFIS), e a criação do Programa de Manejo de Resíduos Sólidos



Urbanos, denominado Programa Fortaleza Cidade. Consideramos que a situação econômico-financeira alcançou resultados positivos, pois cumpriu todos os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. No campo da reforma previdenciária, o município de Fortaleza, estava com seu caixa muito pressionado pelos aportes adicionais de recursos ao Instituto de Previdência Municipal, mas agora com alívio após a nova Lei que autorizou passar a contribuição dos servidores de 11% para 14%. A contribuição patronal continua sendo o dobro da respectiva contribuição do servidor ativo. Como repercussão financeira de curto prazo da nova Lei, o Tesouro municipal passou a realizar aportes mensais adicionais menores. A Prefeitura de Fortaleza implementou no primeiro ano da COVID-19, com base na decretação do estado de calamidade pública, e visando a mitigação dos riscos de negócios das empresas e pessoas, proteção social e redução das tensões, importante esforço fiscal, decretando, por alguns meses, a suspensão dos pagamentos das obrigações tributárias dos contribuintes, bem como os termos e notificações de fiscalização. Agora, no ano de 2021, a Prefeitura, por meio da Lei 11.100/2021 lançou o novo Programa de Recuperação Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários (REFIS), visando a retomada da economia. Esse REFIS promoveu, pelo pagamento à vista, descontos de até 90% na atualização monetária, juros e multa, ou o parcelamento dos débitos em até 30 meses, gerados até 31 de dezembro de 2020.

A receita e despesa total no ano de 2021 foi de R\$ 9,01 bilhões e R\$ 9,21 bilhões, respectivamente, e o resultado orçamentário deficitário apresentou-se na ordem de R\$ 194,04 milhões. Nesse contexto, destacamos o nível de investimento, que fechou o ano com R\$ 938,91 milhões, cujas principais fontes de recursos foram: realização das operações de crédito, R\$ 390,01 milhões e tesouro municipal, R\$ 354,04 milhões. E, nessa linha dos recursos para investimento, ainda que tenha executado esse valor em 2021, o município de Fortaleza ainda possui aproximadamente R\$ 1,15 bilhões de operações de crédito a desembolsar. Esse valor a desembolsar é consequência principalmente das posições de contratos de crédito externo, e efeito da valorização cambial. E, a despeito de todas as dificuldades vividas em 2021, a Prefeitura de Fortaleza conseguiu manter o nível de investimento em relação ao exercício anterior, mesmo sem contar com acesso a contratação de novas operações. Nesse exercício de 2021 merece



destaque o indicador da poupança corrente (despesas correntes x receitas correntes), critério aplicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, um dos indicadores da Capacidade de Pagamento, que utiliza a ponderação dos três últimos exercícios financeiros, e cuja nota de Fortaleza é C, mas se levado em consideração apenas o ano de 2021, o indicador é 94,94%. Cabe ressaltar que esse resultado está em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional Nº 109/2021.



2.3 Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Conforme MDF, o objeto do Demonstrativo é dar transparência sobre as metas fiscais dos três exercícios e dos três exercícios seguintes ao ano de elaboração da LDO para uma melhor avaliação da política fiscal do ente e deve vir acompanhado de memória de cálculo e análise de parâmetros para os valores apresentados nas metas.

Para cálculo da Receita Primária

Especificações	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Operações de Crédito (a)	587.765.492	612.713.740	544.677.890	410.618.155	528.800.964	447.075.534
Rendimento de Aplicações Financeiras (b)	105.623.876	135.451.316	57.094.567	60.463.050	65.124.752	67.078.494
Outras Receitas Financeiras (c)	-	1.223	1.377	1.207	1.207	1.207
Amortização de Empréstimos (d)	49.054	51.510	80.492	138.943	141.736	144.585
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (e)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (f)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital não Primárias (g)	-	-	-	-	-	-
Receita Orçamentária Total (Exceto Intraorçamentárias) (I)	8.040.356.518	8.594.409.446	9.197.236.955	10.053.122.283	11.008.863.980	11.396.466.770
(-) Receitas Não Primárias (a+b+c+d+e+f+g)(II)	693.438.422	748.217.789	601.854.327	471.221.356	594.068.660	514.299.821
Receita Primária (III = I - II)	7.346.918.096	7.846.191.658	8.595.382.628	9.581.900.927	10.414.795.321	10.882.166.949

Para cálculo da Despesa Primária

Para Carculo da Despesa Primaria						
Especificações	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros e Amortização da Dívida (h)	219.285.839	263.477.871	276.948.548	344.473.969	424.810.160	389.019.596
Inversões excluídas do cálculo (i)	380.500	409.037	409.037	423.354	437.113	450.226
Despesa Total (Exceto Intraorçamentária) (I)	8.031.905.375	8.649.485.482	9.168.284.619	9.994.797.322	10.954.967.308	11.347.896.493
(-) Despesas Não Primárias (g+h+i)(II)	219.666.339	263.886.908	277.357.586	344.897.323	425.247.273	389.469.822
(-) Programas de Infraestrutura financiados com recursos externo	528.988.943	551.442.366	272.338.945	205.309.077	475.920.868	447.075.534
Despesa Primária (IV = I - II - III)	7.283.250.093	7.834.156.208	8.618.588.088	9.444.590.923	10.053.799.168	10.511.351.137
Resultado Primário	63.668.004	12.035.449	(23.205.460)	137.310.005	360.996.153	370.815.812



Para cálculo da Dívida Consolidada

Especificações	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Saldo Inicial	1.680.135.789	2.449.274.678,30	2.912.936.838	3.164.490.463	3.420.627.065	3.784.177.966
Obrigações Financeiras - Emissão de títulos (j)	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (k)	587.765.492	612.713.740	544.677.890	410.618.155	528.800.964	447.075.534
Amortização da Dívida (I)	(122.362.054)	(156.444.996)	(191.400.526)	(231.620.312)	(309.688.679)	(290.581.534)
Amortização Adiantamento Folha (m)	-	-	-	(67.400.000,00)	(62.394.006)	(76.800.000,00)
Venda Folha (n)	-	-	-		190.000.000	
Precatórios Judiciais (o)	44.209.187	16.609.264	103.989.867	144.538.759	16.832.621	13.914.225
Dívida Consolidada (j+k+l+m+n+o)	2.189.748.414	2.922.152.686	3.370.204.070	3.420.627.065	3.784.177.966	3.877.786.191
Para cálculo da Dívida Consolidada Líquida - DCL						
Especificações	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Dívida Pública Consolidada	2.189.748.414	2.922.152.686	3.370.204.070	3.420.627.065	3.784.177.966	3.877.786.191
Deduções	844.216.246	742.574.623	957.919.246	905.051.892	814.546.702	773.819.367
Disponibilidade de Caixa Bruta	844.216.246	742.574.623	957.919.246	905.051.892	814.546.702	773.819.367
Demais haveres financeiros		-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados		-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.345.532.168	2.179.578.063	2.412.284.824	2.515.575.173	2.969.631.263	3.103.966.823



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF – demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESI ECIFICAÇAO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	8.541.489.019	9.146.584.414	7,08	9.810.495.691	7,26	10.737.091.793	9,44	11.735.078.704	9,29	12.164.241.250	3,66		
Receitas Primárias (I)	7.346.918.096	7.846.191.658	6,80	8.595.382.628	9,55	9.581.900.927	11,48	10.414.795.321	8,69	10.882.166.949	4,49		
Despesa Total	8.541.489.019	9.146.584.413	7,08	9.810.495.691	7,26	10.737.091.793	9,44	11.735.078.704	9,29	12.164.241.250	3,66		
Despesas Primárias (II)	7.283.250.093	7.834.156.208	7,56	8.618.588.088	10,01	9.444.590.923	9,58	10.053.799.168	6,45	10.511.351.137	4,55		
Resultado Primário (III) = (I - II)	63.668.004	12.035.449	(81,10)	(23.205.460)	(292,81)	137.310.005	691,71	360.996.153	162,91	370.815.812	2,72		
Resultado Nominal	(271.122.223)	40.455.114	114,92	(51.657.538)	(227,69)	74.920.606	245,03	301.000.631	301,76	329.457.452	9,45		
Dívida Pública Consolidada	2.189.748.414	2.922.152.686	33,45	3.370.204.070	15,33	3.420.627.065	1,50	3.784.177.966	10,63	3.877.786.191	2,47		
Dívida Consolidada Líquida	1.345.532.168	2.179.578.063	61,99	2.412.284.824	10,68	2.515.575.173	4,28	2.969.631.263	18,05	3.103.966.823	4,52		

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	10.045.655.144	9.774.040.104	(2,70)	9.810.495.691	0,37	10.344.019.068	5,44	10.954.913.578	5,91	11.024.800.751	0,64		
Receitas Primárias (I)	8.640.718.896	8.384.440.405	(2,97)	8.595.382.628	2,52	9.231.118.427	7,40	9.722.404.558	5,32	9.862.820.039	1,44		
Despesa Total	10.045.655.144	9.774.040.104	(2,70)	9.810.495.691	0,37	10.344.019.068	5,44	10.954.913.578	5,91	11.024.800.751	0,64		
Despesas Primárias (II)	8.565.838.883	8.371.579.324	(2,27)	8.618.588.088	2,95	9.098.835.186	5,57	9.385.407.955	3,15	9.526.739.032	1,51		
Resultado Primário (III) = (I - II)	74.880.013	12.861.081	(82,82)	(23.205.460)	(280,43)	132.283.242	670,05	336.996.603	154,75	336.081.007	(0,27)		
Resultado Nominal	(318.867.161)	43.230.335	113,56	(51.657.538)	(219,49)	72.177.847	239,72	280.989.670	289,30	298.596.739	6,27		
Dívida Pública Consolidada	2.575.365.650	3.122.612.360	21,25	3.370.204.070	7,93	3.295.401.796	(2,22)	3.532.600.303	7,20	3.514.548.851	(0,51)		
Dívida Consolidada Líquida	1.582.481.944	2.329.097.118	47,18	2.412.284.824	3,57	2.423.482.826	0,46	2.772.205.851	14,39	2.813.214.163	1,48		

FONTE: Sistema <GRPFOR-FC> Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <31/03/2022> e hora de emissão <13:20>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*				
4,52%	10,06%	6,86%	3,80%	3,20%	3,00%				

^{*}Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA

2020	1,1761
2021	1,0686
2022	Valor Corrente
2023	1,0380
2024	1,0712
2025	1,1034



Intentando apresentar uma avaliação fidedigna, as informações apresentadas tiveram como base as fontes oficiais credenciadas por instituições disponíveis em âmbito estadual e nacional, quais sejam: Banco Central do Brasil, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

2.3.1. Política Fiscal

Restabelecer e manter a condição de situação Fiscal Forte e Risco de Crédito Baixo, representado, bem como assegurar o plano de custeio dos novos equipamentos entregues aos cidadãos de Fortaleza são os grandes objetivos do Plano de Equilíbrio Fiscal. Conquanto, a matriz de compromissos assumidos revela o tamanho do esforço que será despendido.

O Município de Fortaleza obteve, para o exercício de 2022, a classificação final "C" na avaliação CAPAG, mecanismo de aferição da situação Fiscal e do Risco de Crédito utilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Tal classificação foi resultado da baixa performance alcançada no indicador de Poupança Corrente, obstando o Município de receber as garantias concedidas pela União no pleito de novas contratações de Operações de Crédito. Partindo de uma projeção conservadora realizada no início de 2022 e já absorvendo os impactos dos servidores e magistrados, o cenário projetado inicialmente é de 2,42%.

No entanto, para elevar a nota da CAPAG para "B" em 2023, o Município de Fortaleza precisa atingir um nível de poupança corrente de 7,23%, ou seja, 2,22% além do que a CAPAG gera atualmente. Assim, o por meio da implementação de medidas de ajuste, o município está em busca da elevação da performance dos indicadores CAPAG, especialmente a geração de Poupança Corrente, ou seja, medidas que promovam o aumento da receita corrente e/ou a contenção de despesas correntes.

Outrossim, implementar medidas que aumentem a capacidade de investimento e a manutenção dos serviços públicos aos cidadãos. O propósito do atingimento de todas as metas estabelecidas é devolver ao município a capacidade de tomar crédito e impulsionar os investimentos no sentido de atender de maneira mais rápida as demandas sociais em todos os níveis.



2.4 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Conforme estabelecido no inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, deverá integrar o Anexo de Metas Fiscais a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	(17.509.918.453)	100,00	(13.771.392.171)	100,00	(11.720.115.423)	100,00	
DECIME DEPUIDENCIÁDIO							

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	O 2021 % 2020 % 2019 %						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(19.118.813.688)	100,00	(15.292.314.707)	100,00	(13.601.269.441)	100,00	
TOTAL	(19.118.813.688)	100,00	(15.292.314.707)	100,00	(13.601.269.441)	100,00	

FONT E: Sistema <CRPFOR-FC> Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <31/03/2022> e hora de emissão <13:20>

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos. O resultado patrimonial apurado no exercício evidencia um Passivo Real a Descoberto de R\$ 17.509.918.453 decorrente do lançamento de provisão de passivo atuarial.

2.5 Demonstrativo V – Origem e Aplicação Dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Este Demonstrativo apresenta o valor arrecadado com receita de alienação de ativos, bem como seus rendimentos e o valor da despesa executada (despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados) nos três exercícios anteriores ao ano de elaboração da LDO.



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1.00

Third Demonstrative 5 (Era , arc. 1 , 32 , arc. 10 m)			ιφ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000.639	203.831	273.053
Alienação de Bens Móveis	1.164.993	-	102.278
Alienação de Bens Imóveis	2.658.408	130.111	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	177.238	73.721	170.776

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	(a) 31,995	189.788	10.519
•	31.995	189.788	10.510
DESPESAS DE CAPITAL			10.519
Investimentos	31.995	189.788	10.519
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	4.245.222	276.578	262.535

FONT E: Sistema <GRPFOR-FC> Unidade Responsável <SEPOG>, Data da emissão <31/03/2022> e hora de emissão <13:20>

Ao final de 2019 foi criado o Fundo Municipal Imobiliário de Fortaleza (FIMOB), como instrumento que destina os recursos oriundos da alienação de bens imóveis à aplicação na aquisição ou melhoria de outros bens imóveis de utilidade pública, permitirá à PMF se desfazer de bens imóveis subutilizados e investir em outros que são estratégicos para a efetivação de políticas públicas na cidade. Além disso, a lei também autorizou a alienação de terras públicas que se encontram livres de ocupação e sem previsão de utilização, diminuindo o ônus do poder público municipal pela depreciação do patrimônio imóvel.



No exercício de 2021 foi realizado o leilão público 01/2021, que resultou em um total de receita de R\$ 1.164.993,36, onde R\$ 1.082.576,00 é referente à Administração Direta e R\$ 82.417,36 à Administração Indireta. Ressalta-se que houve receita de alienação de bens imóveis (FIMOB) no valor de R\$ 2.658.408,08. Na despesa, cabe salientar que houve execução na unidade 19101 - SCSP (R\$ 4.488,00) e 19201 - AMC (R\$ 27.507,40), totalizando R\$ 31.995,40. A despesa se refere à aquisição de equipamentos e material permanente.

2.6 Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Conforme MDF o objetivo do Demonstrativo é dar transparência na situação financeira e atuarial do RPPS, orientando a elaboração da LOA.

O Conteúdo deste demonstrativo apresenta os dados constantes no Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e no Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Relatório Resumido da Execução Orçamentária — RREO do último bimestre do exercício anterior ao de elaboração da LDO.



AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
PLANO PI	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	PREVISÃO	RECI	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	ATUALIZADA 2021	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/		
	ATUALIZADA 2021	2021	2020	2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	762.653.729,00	719.781.569,11	651.321.361,34	642.204.762,11		
Receita de Contribuições dos Segurados	221.832.204,00	274.803.485,81	224.245.033,17	206.828.545,72		
Ativo	221.832.204,00	274.803.485,81	224.245.033,17	206.828.545,72		
Inativo	-	-	-			
Pensionista	-	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	463.297.113,00	436.618.810,99	414.248.357,15	386.845.986,84		
Ativo	463.297.113,00	436.618.810,99	414.248.357,15	386.845.986,84		
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	73.686.429,00	1.847.085,61	10.092.397,79	44.612.067,71		
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	73.436.429,00	1.797.708,86	10.063.706,27	44.583.376,19		
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	49.376,75	28.691,52	28.691,52		
Receita de Serviços	-	-	-			
Outras Receitas Correntes	3.837.983,00	6.512.186,70	2.735.573,23	3.918.161,84		
Compensação Financeira entre os Regimes	3.378.948,00	1.959.412,38	2.454.898,50	2.672.160,93		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-			
Demais Receitas Correntes	459.035,00	4.552.774,32	280.674,73	1.246.000,91		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-	-			
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	762.653.729,00	719.781.569,11	651.321.361,34	642.204.762,11		



	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	*	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	ATUALIZADA	2021	2020	2019	
Benefícios - Civil	1.045.228.921,00	1.028.155.797,85	995.122.227,84	906.810.786,35	
Aposentadorias	906.877.727,00	896.437.510,44	868.320.240,79	785.027.307,09	
Pensões	138.351.194,00	131.718.287,41	126.796.271,66	121.044.795,61	
Outros Benefícios Previdenciários		-	5.715,39	738.683,65	
Outras Despesas Previdenciárias	3.388.948,00	291.170,57	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00		-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	3.388.948,00	291.170,57	_	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.048.617.869,00	1.028.446.968,42	995.122.227,84	906.810.786,35	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VD = (IV – V) ²	-285.964.140,00	(308.665.399,31)	(343.800.866,50)	(264.606.024,24)
--	-----------------	------------------	------------------	------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	•

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	322.267.078,58

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
DEAS EDIKEITOS DO KITS	2021	2020	2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.192.841,24	18.445.274,44	213.879.131,38		
Investimentos e Aplicações	-	-			
Outros Bens e Direitos	328.397,04	-			



		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		Ate o Diffiestre 2021	2020	2019	
RECEITAS CORRENTES	39.146.860,00	17.556.120,37	16.000.364,95	-	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	39.146.860,00	17.556.120,37	16.000.364,95	-	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	ATUALIZADA	2021	2020	2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.423.000,00	20.552.192,83	21.093.908,89	23.753.596,34	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.723.860,00		16.282,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	39.146.860,00	20.552.192,83	21.110.190,89	23.753.596,34	
	_	<u> </u>			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-2.996.072	-5.109.826	-23.753.596	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
Contribuições dos Servidores	-	-					
Demais Receitas Previdenciárias	-	-					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XII)	•						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre
Aposentadorias	-	-
Pensões por Morte	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	-	•

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIV) = (XII - XIII) ²	•	

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: CCONT-SEFIN, Data de Emissão: 10/01/2022 e hora da emissão: 10:49 NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	Em Reais					
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	Receitas					
Excep of or o	Previdenciárias	DESPESAS	_	RESULTADO		SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	ŀ	PREVIDENCIÁRIO	(3	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)		$(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} - \mathbf{b})$		l) = ("d" exerc. Anterior) (c)
2021	715.302.101,38	1.112.194.806,01	-	396.892.704,63	-	396.892.704,63
2022	690.913.014,49	1.224.907.759,74	-	533.994.745,26	-	930.887.449,89
2023	661.392.232,16	1.356.079.301,74	-	694.687.069,58	-	1.625.574.519,46
2024	633.004.011,85	1.469.686.618,83	-	836.682.606,99	-	2.462.257.126,45
2025	616.953.133,81	1.527.921.681,94	-	910.968.548,12	-	3.373.225.674,58
2026	601.526.538,21	1.577.108.346,54	-	975.581.808,34	-	4.348.807.482,91
2027	584.738.101,83	1.628.497.117,58	-	1.043.759.015,76	-	5.392.566.498,67
2028	565.532.316,90	1.684.680.211,58	-	1.119.147.894,67	-	6.511.714.393,35
2029	551.106.238,64	1.716.152.842,43	-	1.165.046.603,79	-	7.676.760.997,14
2030	531.569.654,48	1.765.559.095,01	-	1.233.989.440,53	-	8.910.750.437,67
2031	507.590.124,35	1.826.353.300,40	-	1.318.763.176,05	-	10.229.513.613,72
2032	491.574.182,52	1.847.995.212,60	-	1.356.421.030,08	-	11.585.934.643,80
2033	474.401.250,44	1.869.326.418,04	-	1.394.925.167,60	-	12.980.859.811,40
2034	458.000.736,65	1.880.890.613,97	-	1.422.889.877,32	-	14.403.749.688,72
2035	441.273.933,22	1.890.044.995,72	-	1.448.771.062,50	-	15.852.520.751,22
2036	424.048.081,86	1.895.599.639,49	-	1.471.551.557,63	-	17.324.072.308,85
2037	405.261.847,26	1.902.704.297,96	-	1.497.442.450,71	-	18.821.514.759,56
2038	387.177.909,72	1.902.272.278,51	_	1.515.094.368,78	_	20.336.609.128,34
2039	367.602.943,46	1.903.920.347,24		1.536.317.403,79	_	21.872.926.532,13
2040	349.364.898,52	1.895.499.916,83	_	1.546.135.018,32	_	23.419.061.550,45
2041	330.213.143,87	1.887.243.237,66		1.557.030.093,79	_	24.976.091.644,23
2042	311.455.982,87	1.874.688.340,57	_	1.563.232.357,70	_	26.539.324.001,94
2043	293.497.612,53	1.854.429.827,31		1.560.932.214,78	-	28.100.256.216,72
2044	277.263.289,16	1.824.095.804,34	_	1.546.832.515,17	_	29.647.088.731,89
2045	260.854.282,97	1.792.284.315,23	_	1.531.430.032,26	_	31.178.518.764,15
2046	245.620.843,06	1.753.381.347,99		1.507.760.504,92	-	32.686.279.269,07
2047	230.306.458,60	1.713.630.308,21	_	1.483.323.849,61	-	34.169.603.118,68
2048	217.041.306,20	1.663.572.846,85	_	1.446.531.540,65	-	35.616.134.659,33
2049	204.454.691,99	1.610.035.163,89	_	1.405.580.471,90	-	37.021.715.131,23
2050	192.765.244,40	1.552.108.848,19	_	1.359.343.603,79	-	38.381.058.735,03
2051	181.721.001,55	1.491.771.826,00	_	1.310.050.824,45	-	39.691.109.559,48
2052	171.510.959,82	1.428.101.853,35		1.256.590.893,54	_	40.947.700.453,01
2053	161.442.847,89	1.364.611.725,80		1.203.168.877,92	-	42.150.869.330,93
2054	152.358.600,01	1.297.790.592,67		1.145.431.992,66	-	43.296.301.323,59
2055	143.405.263,74	1.231.811.958,39		1.088.406.694,64	-	44.384.708.018,24
2056	134.804.054,56	1.165.513.861,06		1.030.709.806,50	_	45.415.417.824,74
2057	126.472.446,88	1.099.813.993,09		973.341.546,21	_	46.388.759.370,95
2058	118.515.334,75	1.034.406.776,62		915.891.441,87	_	47.304.650.812,82
2059	110.742.719,93	970.356.819,46		859.614.099,53	_	48.164.264.912,35
2060	103.287.885,77	907.340.354,60		804.052.468,84	_	48.968.317.381,19
2061	96.107.108,26	845.714.043,29		749.606.935,02	_	49.717.924.316,21
2062	89.140.870,80	785.886.624,56		696.745.753,76	_	50.414.670.069,97
2063	82.401.262,51	727.979.443,99		645.578.181,47	_	51.060.248.251,44
2064	75.921.768,63	672.010.191,12		596.088.422,49	_	51.656.336.673,94
2065	69.697.209,37	618.139.089,20		548.441.879,83	_	52.204.778.553,77
2066	63.735.985,61	566.444.811,99		502.708.826,38	-	52.707.487.380,15
				· ·		· ·



2067	58.044.064,29	516.986.615,74 -	458.942.551,45	-	53.166.429.931,60
2068	52.625.597,55	469.808.009,25 -	417.182.411,70	-	53.583.612.343,30
2069	47.484.052,20	424.945.102,10 -	377.461.049,89	-	53.961.073.393,19
2070	42.622.389,64	382.428.982,48 -	339.806.592,84	-	54.300.879.986,03
2071	38.043.316,49	342.287.962,06 -	304.244.645,57	-	54.605.124.631,60
2072	33.748.795,05	304.544.704,04 -	270.795.908,99	-	54.875.920.540,59
2073	29.740.895,59	269.223.424,05 -	239.482.528,46	-	55.115.403.069,05
2074	26.021.371,13	236.346.624,50 -	210.325.253,37	-	55.325.728.322,41
2075	22.590.950,95	205.929.433,33 -	183.338.482,38	-	55.509.066.804,79
2076	19.449.123,14	177.977.303,62 -	158.528.180,48	_	55.667.594.985,28
2077	16.593.987,67	152.483.551,74 -	135.889.564,06	-	55.803.484.549,34
2078	14.021.610,47	129.423.741,67 -	115.402.131,20	-	55.918.886.680,54
2079	11.725.628,90	108.752.948,34 -	97.027.319,44	-	56.015.913.999,98
2080	9.697.321,27	90.405.771,50 -	80.708.450,22	-	56.096.622.450,20
2081	7.925.818,74	74.297.818,89 -	66.372.000,15	-	56.162.994.450,35
2082	6.398.022,48	60.325.622,85 -	53.927.600,38	-	56.216.922.050,73
2083	5.098.647,76	48.367.412,92 -	43.268.765,16	-	56.260.190.815,89
2084	4.009.991,62	38.280.131,07 -	34.270.139,45	-	56.294.460.955,34
2085	3.112.029,33	29.899.306,35 -	26.787.277,02	-	56.321.248.232,35
2086	2.382.843,73	23.042.339,67 -	20.659.495,94	-	56.341.907.728,30
2087	1.799.773,05	17.517.808,14 -	15.718.035,09	-	56.357.625.763,38
2088	1.340.738,69	13.136.295,26 -	11.795.556,57	-	56.369.421.319,96
2089	985.081,94	9.717.045,50 -	8.731.963,56	-	56.378.153.283,52
2090	713.884,47	7.091.313,61 -	6.377.429,14	-	56.384.530.712,66
2091	510.416,28	5.107.438,65 -	4.597.022,37	-	56.389.127.735,03
2092	360.468,52	3.634.268,29 -	3.273.799,76	-	56.392.401.534,79
2093	252.096,83	2.560.342,12 -	2.308.245,30	-	56.394.709.780,09
2094	175.257,17	1.791.733,23 -	1.616.476,06	-	56.396.326.256,15
2095	121.677,24	1.250.836,84 -	1.129.159.61	-	56.397.455.415.76

FONTE: ATUARH CONSULTORIA, Unidade Responsável: IPM. Emissão: 10/01/2022, às 15:34

NOTAS:

1. Projeção atuarial elaborada em 15/03/2021

Taxa de Juros Real (a.a.)	5,40%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00
(a.a.)	1,00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	Não utilizado
(a.a.)	IBGE 2019 - anual (por sexo)
Novos Entrados	IBGE 2019 - anual (por sexo)
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2019 - anual (por sexo)
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Álvaro vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	Cônjuge de mesma idade com 80% de
Tábua de Entrada em Invalidez	probabilidade de casados



2.7 Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

O art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF dispõe que a LDO conterá demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita. Este demonstrativo deverá explanar os critérios para as renúncias de receitas, bem como suas compensações.

O Art. 14 da LRF estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/	RENÚNCIA	COMPENSAÇÃO			
		BENEFICIÁRIO	2023	2024	2025		
IPTU	Desconto	Desconto por antecipação de pagamento	23.371.484	24.189.486	24.936.941		
IPTU	Desconto	PARQFOR / PRODEFOR	1.041.907	1.078.374	1.111.696	A previsão da	
IPTU	Isenção	Servidores / Limite do Valor Venal	48.661.532	50.364.686	51.920.954	receita foi realizada considerando as	
ITBI	Isenção	Servidores / Limite de Valor	2.374.070	2.492.773	2.629.876	renúncias, não	
ISS	Isenção	Atividades Isentas de ISS	1.949.472	2.138.571	2.356.705	afetando o resultado	
TOTAL		77.398.465	80.263.889	82.956.172			

 $FONTE: Sistema < GRPFOR-FC> Unidade \ Responsável < SEPOG>, \ Data \ da \ emissão < 10/03/2022> e \ hora \ de \ emissão < 13:20>$

O valor da concessão de benefícios de natureza tributária foi estimado em R\$ 77.398.464 para o exercício de 2023, R\$ 80.263.889 para 2024 e R\$ 82.956.172 para 2025. Salienta-se que a previsão se refere à benefícios já existentes, uma vez que não há previsão de novos benefícios, e que não afeta o resultado fiscal, pois a estimativa da receita foi realizada considerando as renúncias.



2.8 Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O art. 4°, § 2°, inciso V, da LRF dispõe que a LDO conterá demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC e será apresentado a forma como os valores foram obtidos

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	668.038.364
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	668.038.364
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	668.038.364
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	103.412.880
Novas DOCC	103.412.880
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	564.625.484

Para o cálculo do Aumento Permanente da Receita, foi considerado o aumento da Receita Tributária, da Cota Parte do FPM, do ICMS e IPVA (com a dedução do FUNDEB), totalizando R\$ 668.038.364. O valor das novas DOCC totalizou R\$ 103.412.880.



XO I - EQUIDADE TE	RRITORIAL E SOCIAL		
PROGRAMA 0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS		
Objetivo:	ASSEGURAR O USO ORDENADO E REGULAR DOS ESPAÇOS URBANOS		
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTE	NÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	1.740
PROGRAMA 0018	HABITAR FORTALEZA		
Objetivo:	Assegurar condições dignas de moradia dotada de infra-estrutura básica co	m a permanência legal de forma segura e socialmente incluída.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANT.	AÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ZEIS	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	700
PRODUÇ <i>Â</i>	ÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA (UNIDADE)	260
PROMOÇA EMERGEN	ÃO DE LOCAÇÃO SOCIAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS NCIAIS	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	1.000
REALIZAÇ	ÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	9.403
REGULAR	RIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	TERRENO/CASA REGULARIZADOS (UNIDADE)	1.000
REGULAR	RIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	9.000
PROGRAMA 0132	FORTALEZA ILUMINADA		
Objetivo:	Garantir a gestão integral da iluminação pública de Fortaleza, promovendo satisfação e segurança da população de Fortaleza.	o a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecn	nologias para a
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSERV	/AÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS (UNIDADE)	206.500
REALIZAÇ	ÇÃO DE MELHORIAS E INTERVENÇÕES NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	INTERVENÇÕES DE ILUMINAÇÃO REALIZADAS (UNIDADE)	396
PROGRAMA 0185	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Objetivo:	Identificar, mapear e monitorar áreas vulneráveis a desastres no município resiliência da cidade,bem como atuar em ações preventivas em relação a r	de Fortaleza, objetivando ações estruturais e não estruturais para fortalecer a c risco natural e antrópico e emergenciais em casos de desastre.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ASSISTÊN	ICIA A FAMÍLIAS VÍTIMAS DE DESASTRES	FAMÍLIA ASSISTIDA (PERCENTUAL)	100
PREVENÇ	ÃO E PREPARAÇÃO EM ÁREAS VULNERÁVEIS SUSCETÍVEIS A DESASTRES	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA (UNIDADE)	340
PROGRAMA 0189	SEGURANÇA CIDADÃ E PROTEÇÃO URBANA EM FORTALEZA		
Objetivo:	Executar as políticas de segurança cidadã, contribuindo para uma cultura c	de paz em defesa do cidadão e do patrimônio público em Fortaleza.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	E PROTEÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	14.600



PROMOÇÃ	ÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA (UNIDADE)	40.776
PROGRAMA 0209	INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS		
Objetivo:	Construir, ampliar, reformar e requalificar equipamentos e prédios públicos páreas de atuação do município de Fortaleza.	ara infraestruturas básicas, suplementares e emergenciais, para atender às demandas das d	diversas
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSTRU	JÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	ESPAÇO PÚBLICO REVITALIZADO (UNIDADE)	1.300
CONSTRU	JÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO (UNIDADE)	630
XO II - CIDADE INTE	GRADA, ACESSÍVEL E JUSTA		
PROGRAMA 0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO		
Objetivo:	Promover a mobilidade e acessibilidade da população em relação ao trânsito, multas e a sinalização viária para reduzir o número de acidentes e outras infra	através de ações educativas com implantação e manutenção de equipamentos de fiscalizaç ações.	ção de
AÇÕES	, ,	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
REALIZAÇ	ÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	400
PROGRAMA 0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA		
Objetivo:	Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sister	ma de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇ.	ÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM	DRENAGEM AMPLIADA/RECUPERADA (M)	20.000
CONSERV	/AÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA MANTIDA (KM)	141.481
IMPLANT.	AÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	RUAS COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO/ PAVIMENTAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE)	250
IMPLANT.	AÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	EQUIPAMENTO URBANO IMPLANTADO/RECUPERADO (UNIDADE)	25
IMPLANT.	AÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	INFRAESTRUTURA VIÁRIA IMPLANTADA, AMPLIADA E/OU REQUALIFICADA (KM)	31.219
MANUTE	NÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA	SINALIZAÇÃO REALIZADA (M²)	288.871
PROGRAMA 0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA		
Objetivo:	Promover a mobilidade urbana sustentável em Fortaleza, por meio da melhori	ia da qualidade da gestão do transporte, na infraestrutura e serviço de transporte público.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	DLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CICLOVIÁRIAS	EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE)	297
IMPLANT.	AÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO	INTERVENÇÕES DE TRÂNSITO (UNIDADE)	15.000
PROGRAMA 2023	MOBILIDADE SEMAFÓRICA PARA O CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE FORTAL	.EZA	
Objetivo:	Implantar e manter o semáforos no município de Fortaleza e fazer a comunica	ação de dados para monitoramento de tráfego através da captura de imagens.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

	ΓΑÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE DE TRÁFEGO EM ÁREA DE EZA (CTAFOR)	EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	70
	NITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR		
PROGRAMA 0003	·		
Objetivo:	Promover o acesso da população de todas as faixas etárias ao esporte e laze públicos da cidade.	r estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer e o empo	deramento dos espaços
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇ	ÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	11.200
AQUISIÇ <i>î</i>	ÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	1.000
REALIZA	ÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	EVENTO REALIZADO (UNIDADE)	20
PROGRAMA 0004	PROGRAMA DE ESPORTE EDUCACIONAL E RENDIMENTO		
Objetivo:	Ampliar e qualificar o acesso da população às práticas do esporte educaciona	al e democratizar o acesso às práticas de rendimento, potencializando a des	coberta de talentos.
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONCESS	SÃO DE BENEFÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE CRIANÇAS E	CRIANÇA / ADOLESCENTE BENEFICIADO (UNIDADE)	1.000
JOVENS		,	
		,	
JOVENS			
JOVENS PROGRAMA 0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER		META FÍSICA
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade.	META FÍSICA 60
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza cor	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza cor ENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	60
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con INÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	60
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007 Objetivo: AÇÕES	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con INÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) ais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autono	60 omia e acesso aos serviços
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007 Objetivo: AÇÕES ATENÇÃO	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m públicos, melhorando o índice da expectativa de vida.	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) ais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autono PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	60 omia e acesso aos serviços META FÍSICA
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007 Objetivo: AÇÕES ATENÇÃO MANUTE	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con INÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m públicos, melhorando o índice da expectativa de vida. O INTEGRAL E INTERGERACIONAL À PESSOA IDOSA	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) ais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autono PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	60 omia e acesso aos serviços META FÍSICA
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007 Objetivo: AÇÕES ATENÇÃO MANUTE MANUTE	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con INÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m públicos, melhorando o índice da expectativa de vida. O INTEGRAL E INTERGERACIONAL À PESSOA IDOSA INÇÃO DAS HORTAS SOCIAIS	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) ais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autono PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE)	60 omia e acesso aos serviços META FÍSICA
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007 Objetivo: AÇÕES ATENÇÃO MANUTE MANUTE MANUTE	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con INÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m públicos, melhorando o índice da expectativa de vida. O INTEGRAL E INTERGERACIONAL À PESSOA IDOSA INÇÃO DAS HORTAS SOCIAIS INÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CCDH DO CONJUNTO CEARÁ ÇÃO DE DIAGNOSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA DE FORTALEZA	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) ais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autono PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE) PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE)	60 omia e acesso aos serviços META FÍSICA
JOVENS PROGRAMA 0005 Objetivo: AÇÕES MANUTE PROGRAMA 0007 Objetivo: AÇÕES ATENÇÃO MANUTE MANUTE MANUTE	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza con INÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, m públicos, melhorando o índice da expectativa de vida. O INTEGRAL E INTERGERACIONAL À PESSOA IDOSA INÇÃO DAS HORTAS SOCIAIS INÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CCDH DO CONJUNTO CEARÁ ÇÃO DE DIAGNOSTICO DA POPULAÇÃO IDOSA DE FORTALEZA	no forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) ais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autono PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE) PROGRAMA MANTIDO (UNIDADE) PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	60 omia e acesso aos serviços META FÍSICA 400 1 1



PROMOÇ	ÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATENDIDA (UNIDADE)	360
PROGRAMA 0025	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Objetivo:	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de proteção e defesa do consumidor no âmicapacitação e formação cidadã.	bito do município de fortaleza, por meio da ampliação da participação so	cial e do aprofundamento da
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ATENDIA	NENTO NOS BAIRROS - PROCON MÓVEL	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	2.050
IMPLANT REGIONA	AÇÃO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0029	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
Objetivo:	Implantar a lei 9.956/2012 - Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igua considerando o Estatuto da Igualdade Racial.	aldade Racial e parte das linhas de ação do Plano Fortaleza 2040 para a p	promoção da igualdade racial,
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
FORMAÇ.	ão de profissionais para a promoção da igualdade racial	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)	400
MANUTE	NÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	1
	·		
REALIZA	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA	ESTUDO/PESQUISA REALIZADO (UNIDADE)	3
REALIZA	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA	ESTUDO/PESQUISA REALIZADO (UNIDADE)	3
REALIZA POPULA	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribua	n para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres me	
REALIZA POPULAO PROGRAMA 0031	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	n para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres me	
REALIZA POPULAO PROGRAMA 0031 <i>Objetivo:</i> AÇÕES	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femic NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE	n para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres med idio e às violências.	horando suas condições de
REALIZAI POPULAG PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femic NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE	n para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres med idio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	horando suas condições de
REALIZAI POPULAG PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE	n para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE)	horando suas condições de META FÍSICA 1
REALIZA POPULAO PROGRAMA 0031 <i>Objetivo:</i> AÇÕES MANUTE VIOLÊNC PROMOÇ	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE IIA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA	m para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	horando suas condições de META FÍSICA 1
REALIZAI POPULAG PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC PROMOÇ PROGRAMA 0036	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ITA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	m para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	horando suas condições de META FÍSICA 1
REALIZAI POPULAO PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNO PROMOÇ PROGRAMA 0036 Objetivo: AÇÕES	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ITA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	n para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) Úblicas de cidadania, direitos humanos, arte, esporte e educação.	ihorando suas condições de <u>META FÍSICA</u> 1 800
REALIZAI POPULAG POPULAG PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC PROMOÇ PROGRAMA 0036 Objetivo: AÇÕES MANUTE	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE IIA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE Fortalecer o protagonismo social em redes locais para o acesso as políticas por	m para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) Úblicas de cidadania, direitos humanos, arte, esporte e educação. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	ihorando suas condições de <u>META FÍSICA</u> 1 800
REALIZAI POPULAG PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC PROMOÇ PROGRAMA 0036 Objetivo: AÇÕES MANUTE REALIZAI	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ITA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE Fortalecer o protagonismo social em redes locais para o acesso as políticas por NÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	m para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) Íblicas de cidadania, direitos humanos, arte, esporte e educação. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	ihorando suas condições de META FÍSICA 1 800 META FÍSICA
REALIZAI POPULAG PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC PROMOÇ PROGRAMA 0036 Objetivo: AÇÕES MANUTE REALIZAI	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuai vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE IIA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE Fortalecer o protagonismo social em redes locais para o acesso as políticas puração dos CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	m para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) Íblicas de cidadania, direitos humanos, arte, esporte e educação. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	horando suas condições de META FÍSICA 1 800 META FÍSICA 1 3
REALIZAI POPULAI POPULAI PROGRAMA 0031 Objetivo: AÇÕES MANUTE VIOLÊNC PROMOÇ PROGRAMA 0036 Objetivo: AÇÕES MANUTE REALIZAI REALIZAI	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACERCA DA CONDIÇÃO SITUACIONAL DA ÇÃO NEGRA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES Implementar e ampliar políticas públicas intra e intersetoriais que contribuar vida, autonomia econômica, igualdade de oportunidades e combate ao femico NÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ITA ÃO DO TRABALHO, AUTONOMIA E CIDADANIA DAS MULHERES DE FORTALEZA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE Fortalecer o protagonismo social em redes locais para o acesso as políticas por NÇÃO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ÇÃO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ÇÃO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	m para a promoção da defesa e da garantia dos direitos das mulheres medidio e às violências. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) Úblicas de cidadania, direitos humanos, arte, esporte e educação. PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	horando suas condições de META FÍSICA 1 800 META FÍSICA 1 3 400



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

IMPLANT	AÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DO CUIDADO DAS PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS		EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
	ÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E EDUCATIVO DIRECIONADO À INCLUSÃO DA ÇÃO LGBT	PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	10
	ÇÃO DE EDITAL PÚBLICO PARA APOIO A PROJETOS SOCIAIS E FOMENTO À ÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA DE PESSOAS LGBT	EDITAL PUBLICADO (UNIDADE)	4
PROGRAMA 0064	FORTALEZA INCLUSIVA		
Objetivo:	Promover ações e ofertar atividades que fortaleçam a inserção e a integração construção de uma Fortaleza mais segura, inclusiva e justa.	ão cultural, intelectual, tecnológica, social, econômica e cidadã dos jovens de	15 a 29 anos, para a
<u>AÇÕES</u>		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ENSINO I	DE LÍNGUA ESTRANGEIRA À COMUNIDADE	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	500
FORTALE	ECIMENTO DO PROJETO "FALANDO COM O TURISTA"	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	300
GESTÃO	E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE)	17
PROGRAMA 0119	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Objetivo:	Qualificar a atenção primária enquanto ordenadora da rede de atenção inte	gral a saúde e coordenadora do cuidado ao usuário do SUS.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇ	ÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES DE SAUDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	3
GESTÃO	E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	251
IMPLEME	NTAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DO ADOLESCENTE	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	2
PROGRAMA 0123	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE		
Objetivo:	Garantir a oferta e a prestação de ações e serviços especializados ambulator	riais e hospitalares na Rede Municipal para os usuários do SUS	
<u>AÇÕES</u>		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
AMPLIAÇ	ÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	2
ENFRENT	TAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	1
GESTÃO	E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	28
GESTÃO PRÓPRIA	E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	42
IMPLANT	AÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRA	MA ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	OPME ENTREGUE (UNIDADE)	1.015
PROGRAMA 0124	ATENÇÃO TERCIÁRIA A SAÚDE		

Objetivo: ASSEGURAR A POPULAÇÃO O ACESSO DE QUALIDADE A SERVIÇOS DE ALTA DENSIDADE TECNOLÓGICA, CO'M CUIDADOS ABRANGENTES ORGANIZADOS NA FORMA DE REDE.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Objetivo:

AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ASSISTÊN	NCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	76.716
PROGRAMA 0125	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		
Objetivo:	Ampliar o acesso de carater universal integral e igualitário, nas Redes de Atenç	ção à Saúde (RAS), aos usuários do SUS.	
<u>A</u> ÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	TUALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA FEDERAL, AL E COMPLEMENTAR.	UNIDADE CONTRATUALIZADA (UNIDADE)	69
PROGRAMA 0127	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo:	Avançar na consolidação de uma assistência farmacêutica universal, integral e c	de qualidade como parte da atenção à saúde da população de Fortaleza.	
<u>AÇÕES</u>		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
GESTÃO	E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MEDICAMENTO DISPENSADO (PERCENTUAL)	95
PROGRAMA 0128	VIGILÂNCIA A SAÚDE		
Objetivo:	Fortalecer a rede de atenção à saúde na perspectiva da integração das ações de informação, com foco na produção do cuidado e proteção à saúde através da pr	e vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e dos sistemas de revenção de doenças e agrayos e seus fatores de risco	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	M INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS (IST/HIV/AIDS E ES VIRAIS)	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	25.221
GESTÃO	E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS	AÇÃO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS MANTIDA (UNIDADE)	2.800
GESTÃO	E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO DE MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE REALIZADA (UNIDADE)	1.189
PROGRAMA 0141	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aq	quisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONCESS	SÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE)	17.240
DESENVO	DLVIMENTO DAS AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	17.400
DESENVO	DLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	1.000
DESENVO	DLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	577.477
IMPLANT	AÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	2
PROMOÇ	ÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	1.801
PROGRAMA 0160	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN		

Promover o direito humano à alimentação adequada (DHAA) por meio de ações de segurança alimentar e nutricional (SAN).



AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
CONSOLI	DAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAN - SISAN	PLANO DESENVOLVIDO (UNIDADE)	1
IMPLANT	AÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS À SEGURANÇA ALIMENTAR	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
MANUTE	NÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE)	450.000
PROMOÇ	ÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAN	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)	1.695
PROGRAMA 0171	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	Fortalecer as ações da Política de Assistência Social de forma compartilhada; pindicadores e análises que refletem o cotidiano das unidades socioassistenciais SUAS, de forma a desenvolver os serviços, programas, projetos e benefícios de	s e as necessidades dos usuários; e consolidar parcerias entre a rede p	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
FORTALE	ECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS (IGD SUAS / IGD PBF)	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE)	1
GESTÃO	DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	FAMÍLIA ATENDIDA (UNIDADE)	214.869
PROGRAMA 0181	PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E AE	OOLESCENTES	
Objetivo:	Promover os direitos de crianças e adolescentes em situação de violação de di	reitos.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	DLVIMENTO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO NTREGA LEGAL	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	80
	DLVIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANÇAS E CENTES - PONTE DE ENCONTRO	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	1.200
	AÇÃO, MONITORAMENTO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LE ADOLESCENTE.	PLANO DESENVOLVIDO (UNIDADE)	2
FINANCIA	AMENTO DE PROJETOS POR MEIO DE EDITAIS	PROJETO APOIADO (UNIDADE)	40
MANUTE	NÇÃO DO PROGRAMA " SIM, EU EXISTO"	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	399
	CAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ABILIDADE E RISCO SOCIAL - PAC	ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	680
	ÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA PREVENÇÃO CONTRA AS VIOLAÇÕES DE 5 DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FUNCI	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	180.000
PROGRAMA 0186	GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS		
Objetivo:	Proporcionar atendimento de qualidade e o pleno funcionamento das Unidades	s do Sistema de Garantia de Direitos com atribuições específicas, dent	tro da organização municipal
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANT	AÇÃO DE CONSELHOS TUTELARES	CONSELHO IMPLANTADO (UNIDADE)	1



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

NEXO DE METAS E PR			
PROGRAMA 0195	GESTÃO EXECUTIVA E INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂ	NCIA DE FORTALEZA - PMPIF	
Objetivo: AÇÕES	Acompanhar e monitorar as ações intersetoriais nas áreas fins e transversais do	Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF) PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	ENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E PSICOMOTOR DE CRIANÇAS DE ZERO IOS, E SUAS FAMÍLIAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - CRIANÇA CIDADÃ	CRIANÇA BENEFICIADA (UNIDADE)	3.000
CAPACITA	AÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)	1.800
PROGRAMA 0210	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Objetivo:	Fortalecer as potencialidades de aquisições e proteção das famílias em situação reconstrução dos vínculos familiares, comunitários e sociais.	o de risco e vulnerabilidade social ocasionados por violações de direitos, contribuindo par	ra a
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVO COMPLEX	ILVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA (IDADE	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	207.807
IMPLANTA COMPLEX	AÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA (IDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0211	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Objetivo:	Ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, con do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.	m vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporari	amente
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	IÇÃO E/OU REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MPLEXIDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	1
	ILVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA (IDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	220
	ILVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA (IDADE PARA PESSOAS ADULTAS	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	1.800
IMPLANTA COMPLEX	AÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA (IDADE	EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
PROGRAMA 0212	ATENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES EM	SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
Objetivo:		vulnerabilidade para a Rede municipal de cuidados, articulando as diversas áreas de saúd · outras), promovendo a implantação de uma rede de atuação integral aos usuários com u ntegralidade do cuidado.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
FUNCION DROGAS	AMENTO E GERENCIAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERÊNCIA SOBRE - CIRD	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	5.500



PROGRAMA 0215	CADA VIDA IMPORTA		
Objetivo:	Prevenção e redução de homicídios dos adolescentes residentes de Fortaleza, en Poder Judiciário para o cumprimento do estabelecido do Sistema Nacional de At	m parceria com organizações da sociedade civil em territórios vulneráveis, o Governo do l tendimento Socioeducativo (SINASE)	Estado e o
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	DLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE MEDIDAS UCATIVAS EM MEIO ABERTO, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE CIVIL	ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	250
REALIZAÇ AÇÕES D	ÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVER DE REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES	PARCERIA CELEBRADA (UNIDADE)	10
PROGRAMA 2022	JUVENTUDE CRIATIVA		
Objetivo:	Promover a redução da desigualdade social, por meio do fomento de ações de ju município de Fortaleza.	uventude direcionadas especialmente aos jovens em situação de risco e vulnerabilidade s	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVO	DLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTAGONISMO JUVENIL	JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE)	4.675
EXPANSÃO	O DAS AÇÕES DE JUVENTUDE NOS BAIRROS DE FORTALEZA	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	42
PROGRAMA 2037	PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL		
Objetivo:	Fortalecer a rede de atenção e apoio às políticas públicas direcionadas aos anim	nais do Município de Fortaleza.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTEN	NÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA	ANIMAL ATENDIDO (UNIDADE)	26.208
PROMOÇ <i>Ã</i>	ÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	ANIMAL ATENDIDO (UNIDADE)	23.340
XO IV - DESENVOLVI	MENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO		
	DECENIVOLVIMENTO DO ENCINO EURIDAMENTAL		
PROGRAMA 0042			
Objetivo:		ndamental, com reestruturação e melhoria da rede física e inovação na ação curricular.	
Objetivo: AÇÕES	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Objetivo: AÇÕES CONSTRU	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur JÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE)	1
Objetivo: AÇÕES CONSTRU GARANTIA	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur JÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	1 194.518
Objetivo: AÇÕES CONSTRU GARANTIA IMPLANTA	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur JÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF AÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	1 194.518 2
Objetivo: AÇÕES CONSTRU GARANTIA IMPLANTA MANUTEN ENSINO -	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur UÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF AÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS NÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PMDE	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	1 194.518 2 336
Objetivo: AÇÕES CONSTRU GARANTIA IMPLANTA MANUTEN ENSINO - MANUTEN	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur JÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF AÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS NÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PMDE NÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) EQUIPAMENTO ESCOLAR MANTIDO (UNIDADE)	1 194.518 2 336
Objetivo: AÇÕES CONSTRU GARANTIA IMPLANTA MANUTEN ENSINO - MANUTEN	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur UÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF AÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS NÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PMDE	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	1 194.518 2 336 336
Objetivo: AÇÕES CONSTRU GARANTIA IMPLANTA MANUTEN ENSINO - MANUTEN	Melhorar a permanência com sucesso e a aprendizagem dos alunos do ensino fur JÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL A DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF AÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS NÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PMDE NÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE) ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE) EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE) EQUIPAMENTO ESCOLAR MANTIDO (UNIDADE)	1 194.518 2



DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E ARTE NAS ESCOLAS

DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELÊNCIA E DESEMPENHO -PEMED

PROJETO DE LEI DE D ANEXO DE METAS E P	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
AÇÕES	NONDADES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
MANUTE	NÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	10.354
PROGRAMA 0052	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo:	Contribuir para a expansão e melhoria da qualidade da educação infantil em c	reches e pré-escolas.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
	S ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATENDIMENTO À CRIANÇAS DE 1 A 3 CRECHES	CRIANÇA BENEFICIADA (UNIDADE)	8.526
CONSTRI	UÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	12
GARANT	IA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PNAEP	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	35.105
GERENCI	IAMENTO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO ESCOLAR MANTIDO (UNIDADE)	196
MANUTE ENSINO -	NÇÃO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO - PMDE	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	196
REFORM	A E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	7
TRANSPO	ORTE ESCOLAR	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	533
PROGRAMA 0074	IDENTIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO	O HISTÓRICO E CULTURAL.	
Objetivo:	Contribuir para assegurar o direito constitucional do cidadão às memórias, idei restauração, manutenção, divulgação, difusão, educação e revitalização do co	ntidades e histórias da cidade de Fortaleza por meio de ações de preservação, salvaguarda, njunto de bens materiais, imateriais e naturais do município.	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANT RECONH	TAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, ECIMENTO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA DOS BAIRROS	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	7
	RAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, CO E ARTÍSTICO	PATRIMÔNIO CONSERVADO (UNIDADE)	10
PROGRAMA 0105	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Objetivo:	Melhorar o desempenho escolar dos alunos elevando os indicadores educaciona	ais.	
<u>AÇÕES</u>		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
DESENVO	DLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1

AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)

AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)

INCENTIVOS CONCEDIDOS (UNIDADE)

200



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - 2023 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA 0190 PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DO LIVRO, DA LEITURA, E BIBLIOTECA

Objetivo: Implantar uma política do livro, da leitura, da literatura e biblioteca, de modo a despertar, incentivar, estimular, fomentar a prática da leitura, da formação dos leitores,

desenvolvendo de forma efetiva e recorrente um programa educativo que fomente a pesquisa, a leitura e as ações culturais em Fortaleza.

AÇÕES PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA **META FÍSICA** REALIZAÇÃO DE AÇÕES NA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 6.000

DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROGRAMA 0193

Objetivo: Garantir educação em integral para os estudantes da rede municipal de ensino.

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA TEMPO INTEGRAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO REFORMADO (UNIDADE)	4
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO (UNIDADE)	5
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA APRENDER MAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	121.952
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE)	23.756
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE)	121.952

PROGRAMA 0194 APOIO À CRIACÃO, DIFUSÃO E FOMENTO À CULTURA

Objetivo: Fomentar, fortalecer e valorizar as práticas, experiências e pensamentos desenvolvidos pelos diversos agentes culturais nos bairros e territórios do município de Fortaleza.

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
APOIO ÀS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS POR MEIO DE EDITAL	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	100
MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO E FORMAÇÃO DO COMPLEXO VILA DAS ARTES	PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	500
MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO E FORMAÇÃO NO TEATRO SÃO JOSÉ.	EVENTO REALIZADO (UNIDADE)	150
REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DE CULTURA	AÇÃO CULTURAL REALIZADA (UNIDADE)	812

PROGRAMA 2032 JUVENTUDE DIGITAL

Objetivo: Promover a efetiva inclusão digital e produtiva de jovens por meio de formações e conexões com o mercado, posicionando Fortaleza como um polo de profissionais de tecnologia e desenvolvendo uma estratégia de desenvolvimento econômico para transformar a cidade em líder da economia digital no Nordeste.

AÇÕES	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
IMPLANTAÇÃO DO JUVENTUDE DIGITAL	ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)	7.000

DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS PARA A CIDADE PROGRAMA 2034

Este programa tem por objetivo desenvolver projetos inovadores transversais, que podem ou não ter a tecnologia como protagonista, mas que sejam pautados nos mais diversos Objetivo: desafios urbanos e que tenham como valor central a melhoria da qualidade de vida da população.



AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
DESENVO	DLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	13		
(O V - QUALIDADE [DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS				
PROGRAMA 0014	FORTALEZA LIMPA				
Objetivo:					
<u>AÇÕES</u>		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
IMPLANT	AÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	AÇÃO DE LIMPEZA URBANA IMPLANTADA (UNIDADE)	5		
IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS		ECOPONTO IMPLANTADO (UNIDADE)	10		
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS		GALERIAS PLUVIAIS DESOBSTRUÍDAS (UNIDADE)	4.320		
LIMPEZA,	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRAÇAS	VIA URBANA MANTIDA (UNIDADE)	30.000		
PROGRAMA 0015	PARQUES E MICRO PARQUES URBANOS				
Objetivo:	PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DE FORTALEZA O CONTATO COM A BIODIVERSIDADE PARA CONSICENTIZAÇÃO DE SUA IMPORTÂNCIA, BEM COMO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.				
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
LIMPEZA	E MANUTENÇÃO DE LAGOAS	MANUTENÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	10		
REVITALI	ZAÇÃO DOS PARQUES URBANOS	EQUIPAMENTO PÚBLICO REQUALIFICADO (UNIDADE)	5		
PROGRAMA 0087	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO				
PROGRAMA 0087 Objetivo:	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do munic	cípio de Fortaleza, assegurando sua recuperação, preservação, conservação e o	monitoramento.		
		cípio de Fortaleza, assegurando sua recuperação, preservação, conservação e o PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	monitoramento. META FÍSICA		
<i>Objetivo:</i> <u>AÇÕES</u> MANUTEN					
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇÃ	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do munic NÇÃO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇÃ REVITALI	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do munic NÇÃO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E ÃO EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL)	META FÍSICA 100		
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇÃ REVITALI	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do municipio e ACÃO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E ACÓ EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS ZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO Promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL) LOGRADOUROS ARBORIZADOS E REVITALIZADOS (PERCENTUAL) s serviços de licenciamento, monitoramento dos ambientes natural e construído	META FÍSICA 100 100 o, definidos na		
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇÃ REVITALI: PROGRAMA 0089	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do munic NÇÃO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E ÃO EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS ZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL) LOGRADOUROS ARBORIZADOS E REVITALIZADOS (PERCENTUAL) s serviços de licenciamento, monitoramento dos ambientes natural e construído	META FÍSICA 100 100 o, definidos na		
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇĂ REVITALI: PROGRAMA 0089 Objetivo: AÇÕES	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do municipio e ACÃO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E ACÓ EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS ZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO Promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL) LOGRADOUROS ARBORIZADOS E REVITALIZADOS (PERCENTUAL) s serviços de licenciamento, monitoramento dos ambientes natural e construído ade através da execução de pilotos de saneamento e reabilitação de espaços por	META FÍSICA 100 100 o, definidos na úblicos.		
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇÃ REVITALI: PROGRAMA 0089 Objetivo: AÇÕES IMPLANTA	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do municação DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E ÃO EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS ZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO Promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos legislação correspondente, e conciliar os ambientes natural e construído da cid	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL) LOGRADOUROS ARBORIZADOS E REVITALIZADOS (PERCENTUAL) s serviços de licenciamento, monitoramento dos ambientes natural e construído ade através da execução de pilotos de saneamento e reabilitação de espaços por PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA 100 100 o, definidos na úblicos. META FÍSICA		
Objetivo: AÇÕES MANUTEN IRRIGAÇÃ REVITALI: PROGRAMA 0089 Objetivo: AÇÕES IMPLANTA	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do municación de promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do municación de promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos legislação correspondente, e conciliar os ambientes natural e construído da cidação de promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos legislação correspondente, e conciliar os ambientes natural e construído da cidação de AÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS AÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE DAÇÃO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA REDE DE DRENAGEM MANTIDA (PERCENTUAL) LOGRADOUROS ARBORIZADOS E REVITALIZADOS (PERCENTUAL) s serviços de licenciamento, monitoramento dos ambientes natural e construído ade através da execução de pilotos de saneamento e reabilitação de espaços per PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA AÇÃO DE LIMPEZA URBANA IMPLANTADA (UNIDADE)	META FÍSICA 100 100 o, definidos na úblicos. META FÍSICA 10.109		



PROGRAMA 0026	EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS			
Objetivo:	Fomentar e apoiar o empreendedorismo na cidade de Fortaleza na perspectiva de melhorar a gestão e os resultados dos empreendimentos formais e informais.			
<u>AÇÕES</u>		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIC	
ATENDIM	ENTO AOS EMPREENDEDORES LOCAIS	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE)	10.000	
FINANCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS		EMPREENDIMENTO FINANCIADO (UNIDADE)	130	
	O A FEIRAS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS ENO PORTE	FEIRA REALIZADA (UNIDADE)	180	
PROMOÇÂ	ÃO E FORTALECIMENTO À CAPACITAÇÃO GERENCIAL	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	130	
PROGRAMA 0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES			
Objetivo:	Realizar ações de atração de investimentos e indução de polos estruturantes.			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIC	
FOMENTO	O A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS)	APL APOIADO (UNIDADE)		
IMPLANTA	AÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EQUIPAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	;	
PROGRAMA 0136	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO			
Objetivo:	Desenvolver e promover o município de Fortaleza no mercado nacional e interi	nacional visando o incremento no número de turistas para capital.		
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIC	
APOIO E I FORTALE	PARTICIPAÇÃO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DO DESTINO ZZA.	EVENTO APOIADO (UNIDADE)	(
PROGRAMA 0152	TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO E RENDA			
Objetivo:	Desenvolver as competências humanas e profissionais da população de Fortalez	za, por meio de ações de qualificação profissional e geração de trabalho, emprego e renda	•	
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIC	
CAPACITA	AÇÃO PARA O TURISMO	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)	4.000	
INSERÇÃO E ARTICULAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)	5.000	
PROMOÇÂ	ÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	5.33!	
PROGRAMA 2121	NOSSAS GUERREIRAS			
Objetivo:	Fortalecer o empreendedorismo feminino, especialmente das mulheres que atuam como chefe de família, possibilitando o acesso ao crédito orientado, além de capacitações e de consultorias técnicas, estas de extrema importância para elevação do nível de conhecimento e informação das empreendedoras participantes, aumentando a taxa de sobrevivência desses pequenos empreendimentos. Esse programa visa, ainda a priorizar o desenvolvimento de empreendimentos nos bairros de menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH-b)			
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSIC	



PROGRAMA 0082	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				
Objetivo:	Aprimorar as políticas de alocação, desenvolvimento e valorização dos agentes públicos municipais, bem como os processos corporativos em gestão de pessoas, visando a				
AÇÕES	qualificação dos serviços prestados ao cidadão.	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
	NCÃO DA ACADEMIA PROFESSOR DARCY RIBEIRO	EQUIPAMENTO PÚBLICO MANTIDO (UNIDADE)	1		
REALIZA	ÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PESSOAL	CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO DE PESSOAL REALIZADO (UNIDADE)	1		
PROGRAMA 0098	GESTÃO PARTICIPATIVA E SOCIAL				
Objetivo:	Ampliar e fortalecer a implementação de alternativas de participação social que auxiliem a tomada de decisão da gestão pública e fortaleça o controle social. Além de mediar o diálogo entre governo e sociedade, na busca de uma cidade justa, planejada, democrática e participativa.				
AÇÕES	analege chief governo e sociedado, na pasca de ama ciadae jasta, pianojada, e	PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
GOVERN	ANÇA DOS FÓRUNS TERRITORIAIS	AGENDA TERRITORIAL ELABORADA (UNIDADE)	1		
PROGRAMA 0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL				
Objetivo:	Fortalecer o modelo de gestão focada em resultados e a cultura de planejamento integrado e participativo por meio da coordenação e qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas em âmbito municipal, em nível estratégico.				
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
DESENVO	DLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS DAS ZEIS	PLANO DESENVOLVIDO (UNIDADE)	2		
REVISÃO	DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FORTALEZA	ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS ELABORADOS (UNIDADE)	4		
PROGRAMA 0183	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA				
Objetivo:	Fortalecer o processo de transformação digital, para as secretarias, órgãos e parceiros da administração pública municipal para agilizar os serviços e respostas aos cidadãos, bem como aos gestores no processo de tomada de decisão.				
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
DESENVO	DLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	4		
INCENTIV	O ÀS SOLUÇÕES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB	PROJETO APOIADO (UNIDADE)	4		
MANUTE	NÇÃO DO DATA ANALYSIS DA CIDADE	DATA ANALYSIS DA CIDADE MANTIDO (UNIDADE)	1		
PROGRAMA 0197	GESTAO DO CONHECIMENTO				
Objetivo:	Assegurar a informação qualificada dos resultados obtidos na gestão municipal				
AÇÕES		PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
DESENVO PÚBLICA	DLVIMENTO DE AÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE MONITORAMENTO E POLÍTICAS S	AÇÃO DESENVOLVIDA (UNIDADE)	1		
ELABORA	ÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO	PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	2		
IMPLANT	AÇÃO E GESTÃO DA GOVERNANÇA	SISTEMA IMPLANTADO (PERCENTUAL)	25		
	ÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CIDADE	ESTUDO/PESQUISA REALIZADO (UNIDADE)	5		